

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	13
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	13
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	13

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	14
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	21
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	22
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	23
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	23

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	24
ATOS DO PODER EXECUTIVO	24
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	25
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA DE SAÚDE	26
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	27
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	28
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	28
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	29
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	30
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	30
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31
INEDITORIAIS	31
ÍNDICE	31

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.575, DE 2 DE AGOSTO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputado Chico Floresta)

Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Cerrado, a ser comemorado no dia 28 de julho.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Cerrado, a ser comemorado no dia 28 de julho, quando se lembrará a importância do bioma cerrado, destacando-se as suas particularidades, principalmente na proteção de sua flora, sua fauna e seus recursos hídricos.

Art. 2º O Poder Público do Distrito Federal adotará as providências necessárias à divulgação e à comemoração da data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.576, DE 2 DE AGOSTO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Fixa critérios para coibir a invasão de áreas públicas do Distrito Federal para fins de moradia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As pessoas inscritas em programa habitacional para a população de baixa renda do Governo do Distrito Federal que invadirem áreas públicas, para fins de moradia, perderão trinta por cento dos pontos de sua classificação no referido programa.

Parágrafo único. O invasor que, notificado pelo órgão competente, não desocupar a área no prazo de quarenta e oito horas, perderá os pontos remanescentes de sua classificação, ficando permanentemente impedido de receber imóvel residencial em programa de distribuição, gratuito ou não, para a população de baixa renda efetuado pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 2º As pessoas não inscritas em programa habitacional para a população de baixa renda do Governo do Distrito Federal que invadirem área pública, para fins de moradia, terão, após notificadas pelo órgão competente, o prazo de quarenta e oito horas para desocuparem o local.

Parágrafo único. A não desocupação da área pública no prazo estabelecido na caput acarreta ao invasor impedimento permanente para inscrever-se e receber imóvel em programa habitacional para a população de baixa renda do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Fica assegurada aos inscritos em programa de habitação a preferência na entrega de imóvel, obedecidos, dentre outros critérios instituídos pelo Poder Executivo, o tempo de inscrição, o número de dependentes e o tempo mínimo de cinco anos de comprovada residência fixa no Distrito Federal.

Art. 4º As pessoas que invadirem áreas públicas do Distrito Federal, para fins de moradia, serão cadastradas para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Considera-se invasão, para os fins desta Lei, a ocupação não autorizada de área pública que não esteja destinada pelo Governo do Distrito Federal para assentamento habitacional.

Art. 6º Aplicam-se as disposições desta Lei ao cônjuge invasor.

Art. 7º As pessoas beneficiadas em programa habitacional para a população de baixa renda ou seus cônjuges não poderão receber novamente o mesmo benefício, em nenhuma hipótese.

Art. 8º Será publicada, semestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, a relação dos cadastrados em programa habitacional e a pontuação alcançada, que será obedecida rigorosamente na concessão de unidade habitacional.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

UTILIDADE
PÚBLICA

DEFESA CIVIL
314-8214

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 2.577, DE 2 DE AGOSTO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputado Rajão)

Fica autorizada a criação da Faculdade Dom Pedro II do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica autorizada a criação da Faculdade Dom Pedro II do Distrito Federal.
- Art. 2º O objetivo da Faculdade é oferecer formação superior por meio de cursos que tratem de assuntos atinentes a segurança pública e defesa civil.
- Art. 3º A Faculdade funcionará, provisoriamente, na área da Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 2 DE AGOSTO DE 2000

(Autores do Projeto: Deputados Renato Rainha, Gim Argello e José Edmar)

Destina área que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O projeto urbanístico do Centro Regional, na área lindeira a Estrada Parque de Taguatinga - EPTG, próxima a chácara nº 122 da antiga Colônia Agrícola Samambaia, conforme mapa anexo obedecerá ao disposto no Plano Diretor Local de Taguatinga, aprovado pela Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, e seguirá, dentre outras, as seguintes normas gerais:

I. Criação de unidades imobiliárias destinados a equipamentos públicos comunitários, ai incluídos posto de saúde, delegacia policial, Corpo de Bombeiros, centro de ensino de 1º grau, centro educacional de 2º grau, centro de formação profissionalizante, áreas de lazer, templos, áreas para instalação de associações representativas da comunidade e entidades de caráter social, sem fins lucrativos;

II. Criação de unidades imobiliárias destinadas à edifícios públicos urbanos, ai incluídas, dentre outras, as empresas Companhia Energética de Brasília - CEB, Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Telebrasil;

§ 1º Para atendimento à demanda de templos religiosos, que promovam atendimento assistencial e educacional, serão criadas unidades imobiliárias com área de, no mínimo, 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

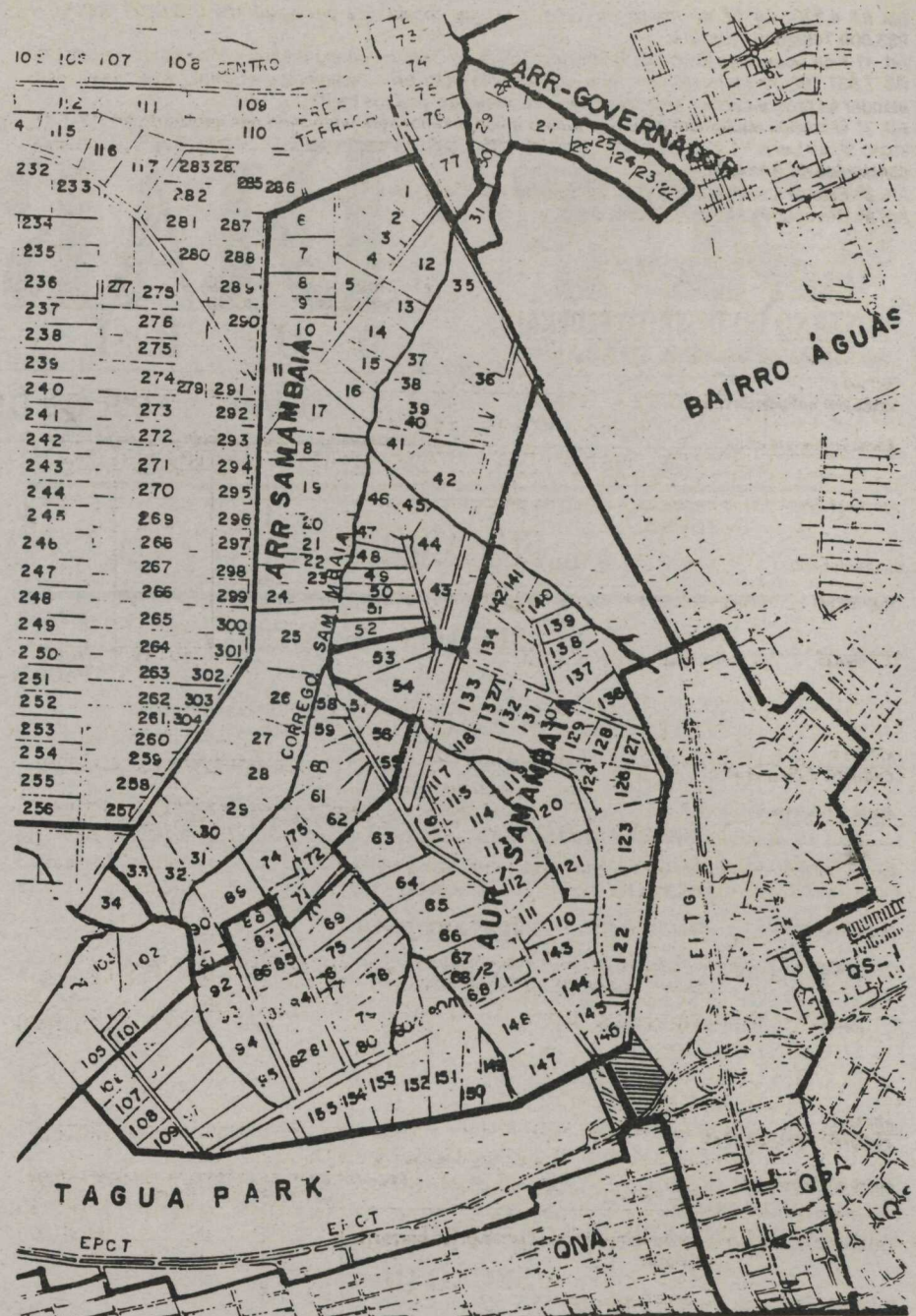
§ 3º Todas as unidades imobiliárias a serem criadas por esta Lei Complementar serão do Tipo L2, conforme estabelece o Plano Diretor Local de Taguatinga.

Art. 2º As unidades imobiliárias destinadas a equipamentos públicos comunitários e aos edifícios públicos urbanos, do Poder Público, serão transferidos ao Distrito Federal no ato do registro do parcelamento urbano no cartório imobiliário, sendo vedada, a partir dessa data, a alteração de suas destinações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



DECRETO Nº 21.417, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.537.766,00 (sete milhões, quinhentos trinta sete mil e setecentos sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 053.000.736/2000 e 053.000.748/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 7.537.766,00 (sete milhões, quinhentos trinta e sete mil e setecentos sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto n.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				37.766
06.182.0100.1896	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS				
Ref.: 800196	0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II	34.90.39	100	37.766	37.766
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	37.766

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto n.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				7.500.000
09.272.0000.9025	ENGARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005102	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	7.500.000	7.500.000
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	7.500.000

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto n.º	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				7.537.766
06.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005096	0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	130	7.500.000	7.500.000
06.182.0100.1896	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS				
Ref.: 800196	0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II	45.90.51	100	37.766	37.766
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	7.537.766

DECRETO Nº 21.418, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 17.616.435,00 (dezesete milhões, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, com o art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 092.003.841/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento do Distrito Federal, em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.046.623,00 (quatro milhões, quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento de Despesas da Companhia de Saneamento do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 13.569.812,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos e doze reais), na forma do Anexo III.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de Investimento, conforme Anexo V.

Art. 4º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia de Saneamento do Distrito Federal fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		RS\$1,00
ANEXO AO DECRETO N.º		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
22 SECRETARIA DE OBRAS		22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL		
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DE DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO			VALOR	
001 GERAÇÃO PRÓPRIA			13.569.812	
TOTAL			13.569.812	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		RS\$1,00
ANEXO AO DECRETO N.º		CANCELAMENTO DA RECEITA		
22 SECRETARIA DE OBRAS		22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL		
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS				
ESPECIFICAÇÃO			VALOR	
001 GERAÇÃO PRÓPRIA			13.569.812	
TOTAL			13.569.812	

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 2000		RS\$1,00	
ANEXO AO DECRETO N.º		SUPLEMENTAÇÃO			
22 SECRETARIA DE OBRAS		22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS					
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.122.0100.2676	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 005277	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	1	6.248.754	6.248.754
17.122.0100.2677	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 005279	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4	1	520.000	520.000
17.122.0100.2678	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005281	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4	1	6.119.583	6.119.583
17.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004967	0068 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	4	1	570.000	570.000
17.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.: 004965	0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	111.475	111.475
TOTAL				13.569.812	

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 2000		RS\$1,00	
ANEXO AO DECRETO N.º		SUPLEMENTAÇÃO			
22 SECRETARIA DE OBRAS		22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS					
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.122.4300.1184	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA				
Ref.: 004974	0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	5	1	100.000	100.000
17.512.4300.1185	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS				
Ref.: 004979	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	716.623	716.623
17.512.4300.1192	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref.: 005082	0010 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM TAGUATINGA	5	1	800.000	800.000
Ref.: 005150	0015 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS NO GAMA	5	1	80.000	80.000
17.512.4300.1193	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS				
Ref.: 005110	0002 EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO GAMA	5	1	1.150.000	1.150.000
Ref.: 005115	0008 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS EM CEILÂNDIA	5	1	1.200.000	1.200.000
TOTAL				4.046.623	

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º					
22 SECRETARIA DE OBRAS					
22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS					
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17.122.4300.1188	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS				
Ref.: 004982	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA	5	1	1.181.543	1.181.543
17.512.4300.1189	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA				
Ref.: 004981	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	158.798	158.798
Ref.: 004990	0004 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA DE PLANALTIMA	5	1	4.186.623	4.186.623
17.512.4300.1190	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA				
Ref.: 005068	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	5	1	2.662.636	2.662.636
Ref.: 005069	0005 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM TAGUATINGA	5	1	152.000	152.000
Ref.: 005070	0006 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA NO LAGO SUL	5	1	700.000	700.000
Ref.: 005071	0007 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO	5	1	1.001.835	1.001.835
17.512.4300.1192	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS				
Ref.: 005078	0001 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	3.080.000	3.080.000
Ref.: 005106	0008 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM SANTA MARIA	5	1	25.000	25.000
Ref.: 005084	0011 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS NO LAGO SUL	5	1	2.430.000	2.430.000
Ref.: 005094	0013 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM PLANALTIMA	5	1	710.000	710.000
Ref.: 005105	0016 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS EM SOBRADINHO	5	1	350.000	350.000
17.512.4300.1193	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS				
Ref.: 005109	0001 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	5	1	750.000	750.000
Ref.: 005113	0007 AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS EM SOBRADINHO	5	1	228.000	228.000
TOTAL					17.616.435

DECRETO Nº 21.419, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.277.950,00 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil e novecentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.004.465/2000, 193.000.151/2000 e 030.002.671/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 1.277.950,00 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil e novecentos e cinqüenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em função dos artigos anteriores, a receita da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO N.º					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	101.150	101.150
TOTAL					101.150

* As transferências não constam do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO N.º					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				938.500
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005021	0019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.90.11	100	850.000	938.500
		31.90.13	100	88.500	
150106/00001	21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				238.300
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004715	0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	230.000	230.000
18.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004718	0018 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.08	100	1.500	8.300
		34.90.39	100	6.800	
150201/15201	21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				101.150
19.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004741	0022 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	101.150	101.150
TOTAL					1.277.950

200035 * As transferências não constam do Total

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004983	0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.90.46	100	1.277.950	1.277.950
TOTAL					1.277.950

200042 * As transferências não constam do Total

DECRETO Nº 21.420, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 439.014,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 060.001.042/2000, 060.001.051/2000, 060.001.528/2000 e 060.001.539/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 439.014,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicação financeira de recursos dos Convênios nºs 120/99 e 3208/98, firmados respectivamente com a Fundação Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO N.º					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	121	264.014	264.014
TOTAL					264.014

* As transferências não constam do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO N.º					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				264.014
10.122.2900.2127	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref.: 004650	0002 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.39	121	16.694	264.014
		45.90.52	121	247.320	
TOTAL					264.014

200032 * As transferências não constam do Total

ANEXO III		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			175.000		
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 004443	0042 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.39	100	25.000		
		34.90.39	138	150.000	175.000	
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	175.000

ANEXO IV		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			175.000		
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 004443	0042 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.90.52	100	25.000		
					25.000	
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ref.: 004437	0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	34.90.39	138	150.000		
					150.000	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	175.000

DECRETO Nº 21.421, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 183.610,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.004.465/2000 e 030.002.671/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Jardim Botânico de Brasília, à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e à Secretaria da Criança e Assistência Social crédito suplementar, no valor de R\$ 183.610,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150101/15101	21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			140.000		
18.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 005020	0019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.30	100	15.000		
		34.90.39	100	125.000	140.000	
150106/00001	21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA			34.450		
18.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref.: 004716	0021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	34.90.30	100	6.450		
		34.90.33	100	3.000		
		34.90.39	100	25.000	34.450	
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	174.450

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180101/00001	17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.160		
08.243.0600.1819	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO					
Ref.: 005378	0001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO - CAJE NA ASA NORTE	45.90.51	100	9.160		
					9.160	
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	9.160

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101/00001	33101 SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE			183.610		
11.331.2700.2705	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DO EMPREGO					
Ref.: 005426	0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DO EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	83.610		
					83.610	
11.331.2700.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA					
Ref.: 005427	0001 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	100	100.000		
					100.000	
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	183.610

DECRETO Nº 21.422, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo nº 113.003827/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200202/20202	22.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			820.000		
28.122.0100.2518	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				100.000	
Ref.: 004782	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.41	100	100.000		
					100.000	
28.782.2800.2522	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				100.000	
Ref.: 004794	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	34.90.30	100	100.000		
					100.000	
28.782.2800.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				520.000	
Ref.: 004819	-0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	34.90.39	220	500.000		
		34.90.93	220	20.000		
28.845.0000.9016	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				100.000	
Ref.: 004853	0001 TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	34.20.41	220	100.000		
					100.000	
					TOTAL	820.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				R\$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200202/20202	22.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			820.000		
28.782.2800.2522	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				50.000	

Ref.: 004794	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	45.90.52	220	50.000	
26.782.2800.2527		SERVIÇOS DE CONSULTORIA				370.000
Ref.: 004794	0001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID.	34.90.35	100	200.000	
			34.90.35	220	170.000	
26.782.2800.2529		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				400.000
Ref.: 004809	0001	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID.	45.90.52	220	400.000	
						930.000

DECRETO Nº 21.423, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos nºs 112.003592/2000 e 030.006007/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital e a Secretaria de Transportes crédito suplementar, no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR				RS\$1,00
		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL			430.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref.004376	0004	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	34.90.36	100	100.000	
			34.90.39	100	200.000	
15.662.0700.1810		PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO			300.000	
Ref.005225	0001	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	34.90.36	100	30.000	
			34.90.39	100	100.000	
200101/00001	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES			153.000	
26.122.0100.2330		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004137	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.36	100	93.000	
			34.90.92	100	5.000	
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			98.000	
Ref.004036	0032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.92	100	5.000	
26.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			5.000	
Ref.004134	0029	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	34.90.39	100	50.000	
						583.000

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR				RS\$1,00
		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL			430.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				

Ref.005228	0008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	430.000	430.000
200101/00001	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				153.000
26.122.0100.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
Ref.800601	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA	34.90.39	100	153.000	153.000
						583.000

DECRETO Nº 21.424, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Extingue e Cria Cargos em Comissão na Estrutura da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-13, do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal e, de Assistente, Símbolo DFA-07, da Diretoria de Segurança Alimentar, da Subsecretaria da Solidariedade, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.425, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos previstos no § 2º do artigo 10 e artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.426, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 21.331, de 07 de julho de 2000 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais de 30 (trinta) dias o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 21.331 de 07 de julho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO TÉCNICO DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2000

Às doze horas do dia três de maio de 2000, na residência oficial de Águas Claras foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do CTPB, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, e da Secretária Executiva, na forma regimental o excelentíssimo Sr. Governador Joaquim Domingos Roriz, Presidente do Conselho CTPB abriu a sessão. Seguiu-se a leitura da Pauta, com a seguinte Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum b) Apresentação da proposta da criação de um órgão governamental para tratar da área tombada. Terminada a verificação de quorum o Senhor

Presidente deu a palavra ao Conselheiro Carlos Magalhães da Silveira que passou às mãos do Sr. Governador documento propondo a criação de um órgão governamental para tratar a área tombada. Em seguida o Governador solicitou aos Senhores Valério Neves Campos, Chefe de seu Gabinete, Paulo César de Ávila e Silva, Consultor Jurídico e Benjamin Segismundo de Jesus Roriz, Secretário de Governo, membros da equipe que estuda a reforma administrativa que fizessem uma avaliação do documento juntamente com a Fundação Getúlio Vargas. O Conselheiro Ernesto Silva pediu ao Governador que verificasse as Leis oriundas da Câmara Legislativa referentes à mudança de uso dos lotes para Clubes de Vizinhanças e Templos que no seu entender, ferem a preservação de Brasília. O Conselheiro Carlos Magalhães da Silveira, levantou questão referente ao projeto de construção da terceira ponte que, aparentemente, descumpra as normas de tombamento do Plano Piloto e se propôs a elaborar parecer sobre o assunto o qual seria apresentado na próxima reunião do CTPB. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada reunião da qual eu, Márcia Maria e Silva Mazão, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada, por todos. Conselheiros Ausentes justificadamente os Conselheiros Maria Elisa Costa e Pery Rocha França. Brasília, 03 de maio de 2000. Presidente: Governador Joaquim Domingos Roriz, Conselheiros: Afonso Heliodoro dos Santos, Carlos Magalhães da Silveira, Ernesto Silva, Fernando Andrade, João Gilberto Amaral Soares, Ricardo Pinheiro Pena, José Carlos de Almeida Azevedo, Ivelise Maria Longhi, Pereira da Silva.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2000

Às dez horas do primeiro dia de junho de 2000, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, foi realizado a 11ª Reunião Ordinária do CTPB com a presença dos conselheiros relacionados ao final da Ata e da Secretária Executiva. Na forma regimental, o coordenador do CTPB, Conselheiro Carlos Magalhães da Silveira, abriu a reunião. Seguiu-se a pauta, conforme a seguinte Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação e assinatura da Ata da 10ª Reunião Ordinária e da 5ª Reunião Extraordinária do CTPB; c) Conhecimento das ações feitas pela Administração de Brasília para garantir a Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade d) Assuntos Gerais. A Ata da 5ª Reunião Extraordinária foi aprovada e assinada por todos, sendo que a Ata da 10ª Reunião Ordinária não foi aprovada por não conter os comentários do Conselheiro Carlos Magalhães referente à Terceira Ponte, também encaminhados ao Sr. Governador. Devido a compromisso assumido anteriormente, o Administrador Regional de Brasília, Sr. Leônicio Carneiro não compareceu. O Conselheiro Ricardo Penna propôs que os convites para comparecimento ao CTPB sejam formalizados por decisão de todos os Conselheiros. Colocado em votação, a proposta foi aprovada. A Conselheira Maria Elisa Costa, sugeriu que se faça um trabalho junto à Administração de Brasília sobre o tombamento de Brasília assunto a ser tratado com a presença do Administrador. O Conselheiro Ricardo Penna lembrou aos demais Conselheiros as solicitações referentes às modificações da legislação da área tombada, a serem enviadas ao Governador. Para tanto relembrou os três assuntos já discutidos: (1) o sétimo pavimento, (2) a mudança de uso para os Clubes Unidades de Vizinhança e a (3) autorização para construção de igrejas em qualquer lote. Conforme solicitado pelo Conselheiro Carlos Magalhães vai a seguir transcrito o seu parecer a respeito da 3ª Ponte do Lago Sul: *"Muita gente tem falado da terceira ponte, que está chegando para melhorar a vida dos moradores do lago sul, de alguns loteamentos irregulares e daqueles que vindos de Unai ou dos seus arredores, transitam pela nossa capital. Dizem também, que os engarrafamentos do lago sul vão acabar e que a ponte, como um verdadeiro milagre vai fazer bem a todos. Tenho as minhas dúvidas, que quero compartilhar com os que se interessam pelos problemas da cidade, com os órgãos que controlam a ampliação do dinheiro público e com o próprio Governo Federal, que de alguma forma vai pagar, e receber em troca, um grande engarrafamento ocasionado pelo tráfego denso que a ponte vai trazer para a porta do Palácio do Planalto, na Praça dos Três Poderes, e para a Avenida das Nações, nas proximidades do trevo do Presidente. Devemos ter em mente que em frente ao Palácio do Planalto as vias S-1 e N-1 se juntam e formam uma pista única de mão dupla, que não foi projetada para atender a nova demanda. Quando examino a questão da construção da ponte desde o concurso promovido pelo IAB e pela TERRACAP, no governo Cristóvão, passando pela licitação montada pela NOVACAP, e quem sabe, monitorada "via" Associação dos Construtores e leio o recente relatório da Comissão instituída pelo CREA para examinar o projeto básico e o orçamento da Terceira Ponte a pedido do Governo, fico com a certeza de que os "sabidos" de sempre são os que vão ganhar com a obra. Aqueles que sabem, fazem e participam de tudo, na intimidade do governo. O edital do concurso para a escolha do projeto da Terceira Ponte estabeleceu o limite de 40 milhões de reais para o valor da obra. A estratégia adotada pelo IAB servia para conter os excessos da imaginação e para estimular a criatividade engenhosa dos concorrentes. O resultado do concurso foi contestado e o orçamento da Novacap ao elevar o preço da ponte para 78 milhões de reais fortaleceu a denúncia de que houve fraude no julgamento, feita pelo professor José Carlos Susskind, membro do júri. Só este fato deveria determinar a anulação do processo e a consequente apuração das responsabilidades. Os que julgaram e as entidades que promoveram o concurso, naquele momento já estavam lidando com dinheiro público que vai ser empregado de forma desastrosa na execução da obra. Todos estão envolvidos e devem colaborar para que todo o processo seja revisto. O silêncio agora pode ser confundido com conveniência. A licitação que o Tribunal de Contas do DF, considerou suspeita, tem o mesmo cheiro daquela que foi montada para a obra do Metrô no tempo do Secretário Arruda, no primeiro governo Roriz. A fórmula é sempre a mesma para as obras de grande porte: Exigências descabidas, que resultam na redução do número de concorrentes e facilitam o "acordo". Aqui a minha expectativa é a de que o TCDF, encontre a maneira de provar as suas desconfianças e possa anular a licitação, projetando o dinheiro público. No caso da Terceira Ponte os meios de comunicação seguiram uma pista falsa e trabalham com o valor estabelecido no concurso promovido pelo IAB e TERRACAP, criando para o público a impressão de que, com a "concorrência combinada" a obra estava sendo vendida por um preço muito acima da realidade. A avaliação naquele momento tinha saltado de 48 para 78 milhões. Os dasavisados acreditaram na versão publicada pelos jornais e o relatório do CREA encomendado pelo Governo, foi impreciso, esclareceu pouco, apesar de dizer quase tudo de forma tímida, escolhendo as palavras e evitando os números. A instituição não prestou o serviço que estávamos esperando e o seu presidente, arquiteto como eu, perdeu uma grande ocasião para explicar corretamente ou então ficar calado. A verdade é que a obra contratada por preços unitários, está sub-avaliada, mas o seu preço está convenientemente protegido pela sabedoria dos "malandros" para que no final tudo fique certo e o lucro seja grande, como uma massa que cresce depois que se adiciona o fermento. O resto não interessa. A Novacap, desrespeitada pelos seus dirigentes, colaborou, montando uma concorrência marcada pela "falsa esperteza", por preços unitários como os empresários gostam, "esquecendo" de encaminhar aos licitantes documentos indispensáveis para que fosse possível avaliar a obra tão complexa e desnecessariamente onerosa. As questões levantadas pelo CREA, relacionadas com as fundações, com o método construtivo a ser adotado na construção, com a superestrutura, com as cargas horizontais transmitidas pelos arcos, com a identificação da classe da ponte e inúmeras observações de caráter técnico que influem nos quantitativos de materiais, serviços e no valor da obra, devem ser observadas com a máxima atenção, pelos órgãos encarregados do controle dos gastos públicos e pelos técnicos responsáveis e independentes da nossa cidade. Finalmente, por razões que desconheço, a Comissão do CREA, resolveu não colocar números no seu relatório, mas é importante que se diga, e eu não vou deixar passar a oportunidade para firmar que as questões arguidas no documento entregue ao governo do DF, indicam que os custos da obra podem ser corrigidos em até 100%, levando o seu custo final para 150 milhões de reais sem contar o valor dos serviços necessários para se ter acesso à ponte, que corre o grande risco de se transformar em mais uma obra inacabada, igualzinha ao Metrô que vem sendo inaugurado desde 1994". Também foi solicitado, que fizesse parte desta Ata o documento assinado por todos os Conselheiros, referente ao "Plano de Ocupação Área de Expansão Urbana Noroeste", a seguir transcrito, cujo original foi encaminhado ao Sr. Governador do*

Distrito Federal: "Em recente reunião extraordinária do CTPB, foi submetido à apreciação dos Conselheiros o documento impresso com o título acima, tendo cabido a representantes de instituições não vinculadas ao GDF expô-lo aos Conselheiros. O CTPB considera pouco relevante o interesse, ou mera curiosidade, de saber por que um órgão público, destinado à pesquisa e desenvolvimento, o IPDF, deva recorrer a instituições particulares cuja área de atuação é igual, para elaborar o documento em análise. Tampouco entendeu o CTPB por que devesse caber a representantes dessas instituições não governamentais fundamentar, ou explicar, o referido plano, na citada reunião. Registra apenas que, tratando-se de assunto de interesse público, nada mais prudente e razoável que um órgão público exerça esse mister. Por isso, limita-se ao que vai abaixo. Observa preliminarmente que o "plano" em questão nada tem de relevante que permita aos Conselheiros formar juízo de valor sobre o empreendimento, no exercício de sua função de assessorar o GDF. Nem sequer há, nesse "plano de ocupação", menção ao dado fundamental que possibilita iniciar sua apreciação: a projeção da demanda por moradia naquela região, nos próximos anos, para pessoas de nível aquisitivo correspondente ao custo dos apartamentos que ali seriam construídos. A ausência desse dado até justifica que o CTPB não analise o documento em questão; mas, apesar disso, faz as seguintes observações: De onde surgiram os valores da página 2. Referentes à receita previsível pela venda dos lotes e a arrecadação de IPTU? Em quanto tempo esses valores serão atingidos? Por que haverá, na Área de Expansão Urbana Noroeste, 510 prédios, de três e seis pavimentos, e o número de blocos citados na mesma página? Por que não 513, 400 ou 600? De onde surgiram os "10.000 empregos anuais" e por quanto tempo eles existirão? Durante os "30 ou 35 anos" previstos na página 14 para implantar o novo setor? Puro devaneio. Onde estão os estudos da CAESB e CEB que, mesmo em caráter preliminar e sem compromisso, acenem com a viabilidade de oferta desses serviços públicos? Baseado em que estudo foram elaborados os "diagramas de deslocamentos" da figura 11? Nada existe no "plano" que permita aos Conselheiros a análise isenta, técnica, segura e voltada exclusivamente para os interessados de Brasília e de seu Governo. Trata-se de um documento lútero-pictórico, com desenhos a cores interessantes - até lembrando uma espécie de impressionismo "naif" - mas que nada têm a ver com a apresentação técnica exigida, mesmo em caráter preliminar, que justifique e fundamente empreendimento de tal vulto que, a julgar pelos números acima citados, abrigará população comparável à da ASA SUL. À vista do exposto, sugere o CTPB a devolução do plano ao IPDF para que o refaça, sob sua exclusiva responsabilidade, e que, no prazo de trinta dias, o devolva ao CTPB para análise. Este Conselho, no exercício de suas funções estatutárias e legais e movido apenas pelo propósito de bem assessorar o Sr. Governador, sugere-lhe que determine ao IPDF a apresentação de estudo que, no mesmíssimo prazo acima indicado e para ser confrontado com o Plano que irá refazer, indique, em português mais correto, a possibilidade de: a) iniciar a ocupação da Asa Norte, mediante a licitação de terrenos do GDF porventura ali existente; b) criar impostos progressivos, e sem isenção para quaisquer órgãos, públicos ou privados, que os induza a construir na ASA NORTE, ocupando-a inteiramente e em prazo curto; c) destinar a maior parte do Setor Noroeste para criar um Parque que se estenda na direção do existente na ASA SUL, deste se aproxime tanto quanto possível e que, contendo melhores equipamentos, apresente condições para preservar, livremente, a fauna do cerrado e criar condições para ampliar a flora dessa região; d) verificar se existe no lado norte do DF espaço reservado a cemitério e, caso não exista, estude a possibilidade e conveniência de destinar parte do Parque para criar um novo cemitério. Por último, os Conselheiros enfatizam que, ao encaminharem este documento ao Senhor Governador, Presidente do CTPB, têm em mente apenas, e exclusivamente, preservar o interesse coletivo. A todos preocupa o crescimento alarmante de áreas residenciais contíguas à tombada por lei federal; além disso, e é desnecessário repetir, assim procedendo, cumprem os Conselheiros o dever estatutário de assessorar a Vossa Excelência em todos os assuntos que digam respeito ao CTPB. Cordialmente, Carlos Magalhães (Coordenador do CTPB), Afonso Heliodoro dos Santos, Ernesto Silva, João Gilberto Amaral Soares, Pery Rocha França, Fernando Andrade, Maria Elisa Costa, José Carlos de Almeida Azevedo, Ricardo Pinheiro Penna." O Conselheiro Ernesto Silva pediu que se convocasse uma Reunião Extraordinária em data que pudesse comparecer o Sr. Governador para avaliar diversas solicitações. Ficou resolvido ainda que o novo convite ao Administrador da RA I seja feita após a reunião com a presença do Senhor Governador e a definição da nova estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação que deverá conter o órgão responsável pela área tombada. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Maria e Silva Mazão, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes. Ausentes justificadamente os Senhores conselheiros Pery Rocha França e João Gilberto Amaral. Brasília, 1º de junho de 2000. Conselheiros: Ernesto Silva, Carlos Magalhães da Silveira, Afonso Heliodoro dos Santos, Fernando Andrade, Ricardo Pinheiro Pena, Maria Elisa Costa, José Carlos de Almeida Azevedo, Ivelise Maria Longhi P. da Silva.

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara: ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 126 DE 04/07/2000.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
097	Desconhecido	RESERVA D PROJETO 17-27/06/00-11:20HS
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
120	Estacas de madeira branca (eucalipto)	

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 2 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos III, VIII, XXIX, e LIII do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto n.º 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal, contido no processo n.º 030.008.924/97, que concluiu que compete ao Administrador Regional do Lago Sul definir os procedimentos de aferição da concordância dos moradores lindeiros à instalação de estacionamentos públicos; Considerando que o Poder Discricionário é inerente ao Administrador Público, possibilitando a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo; Considerando as constantes reclamações por parte dos moradores quanto a falta de estacionamentos públicos no Centro Comercial Gilberto Salomão;

Resolve:

Artigo 1º: Definir como lindeiros os lotes cujos limites confrontem diretamente com a área pública que sofrerá a intervenção.

Artigo 2º: Definir como maioria, conforme o que estabelece o artigo 2º da Lei Distrital n.º 2.525/2000, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos moradores lindeiros mais um.

Artigo 3º: Definir como procedimento para aferição da concordância dos moradores lindeiros, a verificação, no local, por um fiscal de posturas do quadro de servidores do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional do Lago Sul.

Artigo 4º: Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 2 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Inciso XXII, do Art. 53, Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: delegar ao Diretor da Divisão de Administração Geral - DAG, competência para examinar, conferir e assinar todas as folhas de frequência da Administração Regional do Núcleo Bandeirante que por ventura contenham a obrigatoriedade de serem assinadas pelo Administrador Regional, exceto o controle de frequência do próprio DAG. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Republicado por ter saído com incorreção no original.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1.967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1.983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que se encontram no depósito desta RA, devendo os proprietários, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 0511/2000 - DATA: 04/08/2000 - HORA 11h00 - LOCAL: QC. 6 - Área Pública entre os conjuntos 13 e 19 - Riacho Fundo II - NOME OU RAZÃO SOCIAL : DESCONHECIDO

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
29	FOLHAS DE MADEIRITE, USADOS
02	TELHAS EM FIBROCIMENTO, USADAS
01	TELHA EM FIBROCIMENTO, QUEBRADA
72	PONTALETES COM 1,5 METROS CADA, USADOS
01	CRUZ EM MADEIRA, QUEBRADA
82	METROS DE CAIBRO 5X6, USADOS
15	METROS DE VIGOTA, USADOS
01	TERSA METÁLICA COM 12,5 METROS, USADA
08	PERFIS METÁLICAS COM 8,5 METROS CADA, USADOS

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil, às vinte horas e vinte minutos, no Auditório dos Pioneiros, na Administração Regional de Taguatinga, Praça Central do Relógio em Taguatinga, realizou-se a Audiência Pública, para apreciação de interesse público, objeto de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia catorze de abril do corrente ano, página trinta, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília, publicado na mesma data, página sete-A, para desafetação de área pública visando a incorporação ao lote da Convenção Regional das Assembleias de Deus no Distrito Federal, localizado na QSE vinte e dois, Área Especial oito, vila Dimas, da área a ele contígua com aproximadamente cinco mil metros quadrados, na Região Administrativa de Taguatinga, área pública de uso comum do povo, para categoria de bem dominial destinado ao uso institucional religioso, nos termos da Lei Complementar número oitenta e sete, de treze de fevereiro de hum mil, novecentos e noventa e oito, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia vinte e cinco de fevereiro do mesmo ano, de autoria do Deputado Distrital Luiz Estevão. O assessor da Administração Regional Sr. Hermes Romão Campos convidou para compor a mesa o Dr. Valdemar da Silva Aguiar - Administrador Regional de Taguatinga, o Arquiteto Silvío Venâncio Domingos - Gerente de Planejamento desta Administração Regional, o Engenheiro Allied Gonçalves Tonin - Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial desta Administração Regional, o Pastor César Cardoso Borges da Igreja Assembléia de Deus da QSE vinte e dois e a senhora Maria do Socorro Pinto da Silva - Técnica de Administração Pública, lotada na GEPLAN/RA-III, para secretariar os trabalhos. O Administrador Regional abriu os trabalhos cumprimentando todos os presentes e dizendo qual a finalidade da audiência pública, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do artigo cinquenta e um da Lei Orgânica do Distrito Federal e cumprindo o artigo quinto da Lei Complementar número oitenta e sete. A seguir, o Dr. Tonin leu na íntegra a citada Lei Complementar para dar ciência a todos os presentes e explicou a localização exata da área e que deu ao procedimento de abrir o processo número 132.001902/99, fez o levantamento topográfico do local, consultou às concessionárias de serviços públicos CEB, CAESB, NOVACAP e TELEBRASILIA, bem como, a Secretaria de Assuntos Fundiários e Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal- IEMA, informou que obteve como resposta que não havia nenhuma interferência com as redes de serviços públicos e que ainda faltava a resposta da Secretaria de Assuntos Fundiários e IEMA, disse que após a manifestação da comunidade o processo será encaminhado ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF para fazer o projeto urbanístico e o registro em cartório da área, informou, também, que a área mede noventa metros por sessenta metros, totalizando cinco mil e quatrocentos metros quadrados, pertencente ao Governo do Distrito Federal e a área está reservada à Secretaria de Educação. A palavra foi passada ao Pastor César que cumprimentou os componentes da mesa e demais presentes e falou da importância da audiência pública para toda a comunidade da igreja

por causa de seus trabalhos sociais com o colégio sem fins lucrativos e um trabalho chamado o Bom Samaritano que dá assistência gratuita às necessidades de pessoas carentes, disse que a área atual não permite a ampliação deste trabalho social e, também, o templo foi construído para atender trezentas pessoas, porém hoje, possui mais de quinhentas pessoas membros e frequentadores assíduos e o que eles pleiteiam nesta audiência é que o povo de Taguatinga Sul, especialmente, o da Vila Dimas e Shis Sul, sejam melhores atendidos em termos de espaço e assistência social e que eles estavam aqui, não para ter um patrimônio a mais, mas para prestar uma ajuda a comunidade, continuando, agradeceu o apoio que vem recebendo por parte do Governo através do Administrador Regional e agradeceu a presença de toda a comunidade evangélica que veio manifestar o desejo de ampliar a assistência religiosa e social que o nosso povo precisa. A palavra foi passada ao Dr. Silvío que agradeceu a presença de todos e em especial do Pastor César, elogiou a manifestação a favor desta audiência e pediu que todos participassem ativamente do debate que será o próximo passo porque esta é a hora de todos se pronunciarem a favor ou contra. O Sr. Hermes abriu as inscrições para debate e se pronunciaram os senhores Ailon Gomes Pereira, Joel Melchior Alves, Heber M. Machado, Pedro Clésio M. Miranda, Samuel Vital de Oliveira Júnior, Romero José Marques, Guilherme Montelo Peres Neto, Wesley Calaça Marques, Rosemeire Calaça M. Pereira e Maria Rita Nunes Batista, todos foram a favor da desafetação da área para a Igreja. Voltou a palavra ao Dr. Valdemar que pediu a manifestação da plateia e todos, por unanimidade, votaram a favor da desafetação da área e ele disse que, tendo em vista, a aprovação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, a sanção da Lei pelo Governador do Distrito Federal, a audiência pública onde a população se manifestou favoravelmente e que os demais passos serão para cumprir estas aprovações, o Administrador Regional de Taguatinga autorizou a ocupação da área já demarcada de cinco mil e quatrocentos metros quadrados pela Igreja Assembléia de Deus da QSE vinte e dois, finalizando, parabenizou a todos. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Valdemar encerrou a audiência pública e para constar, eu, _____ Maria do Socorro Pinto da Silva lavrei a presente ata, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior encaminhamento do processo ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Dr. Valdemar da Silva Aguiar Arqtº Silvío Venâncio Domingos Engº Allied Gonçalves Tonin Pastor César Cardoso Borges

UTILIDADE PÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.

ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de sucesso. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está ganhando reconhecimento e credibilidade. As áreas onde serão realizados os jogos, são áreas de risco social, onde os jovens vivem em condições precárias e muitas vezes são atraídos para o tráfico de drogas. Este projeto visa oferecer uma alternativa saudável e positiva para esses jovens, promovendo a prática regular de esportes e a formação de equipes. O projeto, desenvolvido em parceria com o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, será realizado em todas as áreas de risco social do GDF contra a violência. É um compromisso com a nossa cidade.

Apóio:

ESPORTE À MEIA-NOITE SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA GDF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
Em 3 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 030.006.189/2000

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A. E OUTRAS

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais contidas na Portaria nº 27, de 25 de julho de 2000, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, para o uso durante o mês de Agosto/2000.

EMPRESAS	N.E	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	2000NE00523	26.582,40
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	2000NE00524	2.095,88
EMPRESA SANTO ANTº TRANSP. E TURISMO LTDA	2000NE00526	511,70
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA (Taguatur)	2000NE00527	220,80
RÁPIDO PLANALTIMA LTDA	2000NE00528	87,40

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 217, DE 27 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 217		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL					3.300.000
04.122.0100.8502 Ref.: 005282	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
	0005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL	31.90.11	100	3.300.000	3.300.000
TOTAL					3.300.000

ANEXO II R\$1,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 217		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL					1.600.000
09.272.0000.9037 Ref.: 005288	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL	31.90.01	106	1.600.000	1.600.000
TOTAL					1.600.000

ANEXO III R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 217		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL					3.300.000
04.122.0100.8502 Ref.: 005282	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
	0005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL	31.90.92	100	3.300.000	3.300.000
TOTAL					3.300.000

ANEXO IV		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO			
ANEXO À PORTARIA Nº 217		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL					1.600.000
09.272.0000.9037 Ref.: 005288	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL	31.90.92	106	1.600.000	1.600.000
TOTAL					1.600.000

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240101/0001 20101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL					1.200
22.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004821	0046 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	100	1.200	1.200
TOTAL					1.200

ANEXO II R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240101/0001 20101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL					1.200
22.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004821	0046 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	1.200	1.200
TOTAL					1.200

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.004.506/2000
INTERESSADO : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Philips do Brasil Ltda., objetivando atender despesas com a prestação de serviços de mudança de projeto da Central PABX, manutenção no software de tarifação e na CPU do PABX SOPHO S1000, desta Secretaria, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 447 - CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE JULHO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.013862/99, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por HERNÁN ALBI Y DE LA FUENTE, cujo falecimento ocorreu em 17.04.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 448 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE JULHO DE 2000

isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003359/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por RUBENS NEY PRADO CARVALHO, cujo falecimento ocorreu em 08.02.2000.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 452 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE JULHO DE 2000

isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.002991/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MARIA ZÉLIA ANDRADE LUCENA, cujo falecimento ocorreu em 22.05.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 453 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE JULHO DE 2000

isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.003680/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* do único bem deixado por CIPRIANO PEREIRA DOS SANTOS, cujo falecimento ocorreu em 22.08.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 454 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 1º DE AGOSTO DE 2000

isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004141/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JANY DE SOUZA PAULINO, cujo falecimento ocorreu em 06.01.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 455 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 1º DE AGOSTO DE 2000

isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 049.000132/00, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por CÍCERO DA SILVA COSTA, cujo falecimento ocorreu em 09.02.98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE
Em 1º de agosto de 2000

PROCESSO : 049000138/00
INTERESSADO : ANTONIA ZELITA DA SILVA
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 10, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MANOEL PEREIRA DE FONTES, falecido(a) em 23.04.96, por falta de amparo legal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 6 – AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

Credencia a empresa LED – LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos Emissores de Cupom Fiscal - ECF que especifica.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 18.955, de 22/12/97 e a Portaria n.º 799/97, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 048.005.187/99, resolve:

1. Credenciar, na área do Distrito Federal, a empresa LED – LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA, estabelecida na 2.ª AVENIDA – LOTE 317-A LOJA – NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.944.884/0003-98 e no CF/DF n.º 07.361.613/002-90, para lacrar, deslacrar e promover intervenção nos equipamentos fiscais da marca SWEDA especificados abaixo, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante :

1.1 TÉCNICOS:

1.1.1 Jorge Henrique Machado Santos	RG: 1.355.312 SSP-GO	CPF: 331.761.081-68
1.1.2 Sebastião Luiz da Costa	RG: 980.854 SSP-GO	CPF: 355.631.501-78
1.1.3 Júlio César Ferreira	RG: 2.805.533 SSP-GO	CPF: 598.564.831-15
1.1.4 Hermes Belarmino Barbosa	RG: 1.647.930 SSP-GO	CPF: 440.978.831-00
1.1.5 Francisco Ricardo Pereira da Silva	RG: 1.676.567 SSP-DF	CPF: 819.109.751-68

1.2 EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	"CHECKSUM"	PARECER DE HOMOLOGAÇÃO	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	IF S-7000I	"V02"	-	18/95(*)	21.01.001
ECF-IF	IF S-7000I	"V03"	-	06/97(*)	21.01.010
ECF-IF	IF S-7000I	1.0	3438	57/98	21.01.015
ECF-IF	IF S-7000IE	"V03"	-	05/97(*)	21.01.009
ECF-IF	IF S-7000IE	1.0	3438	58/98	21.01.016
ECF-IF	IF S-7000II	"V02"	-	18/95(*)	21.01.002
ECF-IF	IF S-7000II	"V03"	-	06/97(*)	21.01.012
ECF-IF	IF S-7000II	1.0	3438	59/98	21.01.017
ECF-IF	IF S-7000III	"V02"	-	18/95(*)	21.01.003
ECF-IF	IF S-9000II	1.0	7D4A	40/99	21.01.020
ECF-MR	ECF 2570MR	"B"	-	19/95(*)	21.03.005
ECF-MR	ECF 2570MR	C	-	04/97(*)	21.03.008
ECF-MR	ECF 2570MR	A	2697	116/98	21.03.009
ECF-MR	ECF 2571MR	"A"	A32A	23/00	21.03.010
ECF-MR	ECF MR 2590	1.02	8CAE	12/00	21.01.021

(*) O credenciamento referente aos Pareceres de Homologação 18/95, 19/95, 04/97, 05/97 e 06/97 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados. Esses modelos não são mais passíveis de autorização para uso fiscal, conforme dispõe o Convênio ICMS 133/98.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANOEL FERREIRA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 7 – AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

Credencia a empresa LED – LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos Emissores de Cupom Fiscal - ECF que especifica.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n.º 18.955, de 22/12/97 e a Portaria n.º 799/97, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 047.000.093/2000, resolve:

1. Credenciar, na área do Distrito Federal, a empresa LED – LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA, estabelecida na 2.ª AVENIDA – LOTE 317-A LOJA – NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.944.884/0003-98 e no CF/DF n.º 07.361.613/002-90, para lacrar, deslacrar e promover intervenção nos equipamentos fiscais da marca ZANTHUS especificados abaixo, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante :

1.1 TÉCNICOS:

1.1.1 Jorge Henrique Machado Santos	RG: 1.355.312 SSP-GO	CPF: 331.761.081-68
1.1.2 Sebastião Luiz da Costa	RG: 980.854 SSP-GO	CPF: 355.631.501-78
1.1.3 Júlio César Ferreira	RG: 2.805.533 SSP-GO	CPF: 598.564.831-15
1.1.4 Hermes Belarmino Barbosa	RG: 1.647.930 SSP-GO	CPF: 440.978.831-00
1.1.5 Francisco Ricardo Pereira da Silva	RG: 1.676.567 SSP-DF	CPF: 819.109.751-68

1.2 EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	"CHECKSUM"	PARECER DE HOMOLOGAÇÃO	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	IZ 10-ECF	02.00	7149	37/98(*)	27.01.007
ECF-IF	IZ 20-ECF	02.00	7149	38/98(*)	27.01.008
ECF-IF	IZ 11-ECF	03.00	B714	114/98	27.01.009
ECF-IF	IZ 21-ECF	03.00	B714	115/98	27.01.010
ECF-IF	IZ 41-ECF	03.10	608A	38/99	27.01.013
ECF-IF	ECF-IF QZ 1000	01.02	28ED	132/98(**)	27.01.011
ECF-IF	ECF-IF QZ 1000	01.03	EB37	55/99	27.01.016
ECF-IF	1e	01.10	-	17/95(*)	27.01.005
ECF-IF	2e-ECF	01.60	906C	62/98	27.01.015
ECF-IF	2e-ECF	01.61	6698	62/98	27.01.014
ECF-PDV	Z6100-ECF	1.10	-	16/95(*)	27.02.003

(*) O credenciamento referente aos Pareceres de Homologação 16/95, 17/95, 37/98 e 38/98, diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados. Esses modelos não são mais passíveis de autorização para uso fiscal, conforme dispõe o Convênio ICMS 133/98;

(**) O credenciamento referente ao Parecer de Homologação 132/98 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados. Esse modelo não é mais passível de autorização para uso fiscal, em virtude da homologação da versão 01.03.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação

MANOEL FERREIRA NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no parecer nº 119/2000 - CEDF, considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.005603/99, resolve:

- I - Aprovar a Proposta Pedagógica de Educação Infantil da Escola Recanto Cultural, localizada na Quadra 2, Bloco K, Casa 26, Cruzeiro - Distrito Federal, mantida por Maria do Socorro Nunes de Sousa.
II - Validar os atos escolares praticados pela referida instituição de ensino.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 146, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no parecer nº 133/2000 - CEDF, considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.009428/98, resolve:

- I - Aprovar as organizações curriculares para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio do Instituto Presbiteriano de Educação de Brasília - IPEB, localizado no SRIA. Área Especial nº 08, Lote A, Guarã II - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira Evangélica Assistencial - ABEA.
II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 147, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 131/2000 - CEDF, considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.010231/98, resolve:

- I - Aprovar as organizações curriculares para o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos, em Nível de ensino médio, do Centro Educacional Caiçaras, localizado na Área Especial nº 01, Lote D Setor Norte - Brazlândia - Distrito Federal, mantido pela Centro Educacional Caiçaras Ltda.
II - Validar todos os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino.
III - Recomendar à instituição educacional que, junto com a comunidade escolar, analise a possibilidade de adiantar o início das aulas do ensino fundamental em 10 (dez) minutos, pelo menos para que o recreio seja de 20 (vinte) minutos.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 148, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 120/2000 - CEDF, considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.09636/98, resolve:

- I - Aprovar a organização curricular para o Ensino Fundamental do Centro de Ensino Araberi, localizado na QSD 8, Área Especial nº 13, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por WS Centro de Ensino Ltda.
II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 149, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.002104/2000, resolve:

- I - Declarar extinta a Escola Ursinhos Encantados, localizada na QNN 21, Conjunto N, Casa 34 - Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Ursinhos Carinhosos Ltda.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 150, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 132/2000-CEDF, considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.009291/99, resolve:

- I - Credenciar, por mais três anos, o Centro Educacional Genesis, localizado no Setor D - Sul, Área Especial, Lote 3, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CESPPO - Centro de Estudo Profissionalizante LTDA.
II - Aprovar a Proposta Pedagógica.
III - Aprovar as matrizes curriculares para o Curso Supletivo, correspondente ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio.
IV - Validar os atos escolares praticados pela referida instituição educacional.
V - Recomendar que o estabelecimento de ensino observe, quanto aos conhecimentos de Filosofia e Sociologia, o tratamento previsto na Resolução CEB nº 3/98 - CNE e os estritos limites da legislação vigente para dispensar alunos, dos tumos diurnos, das práticas de Educação Física.
VI - Esclarecer que a citada instituição educacional está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.
VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 151, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 121/2000-CEDF, considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.009427/98, resolve:

- I - Aprovar a organização curricular para a Educação de Jovens e Adultos - Supletivo, em Nível Médio, do Centro de Ensino Supletivo Expansão - CESP, localizado no SCRS, Quadra 505, Bloco B, Entrada 35 - sobreloja - Brasília - Distrito Federal, mantido pelo INEDB - Instituto Educacional Evangélico Brasileiro S/C Ltda.
II - Validar os atos escolares praticados pela referida instituição educacional.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Objetivo de Taguatinga

Ato de Reconhecimento : Portaria Nº 27, 11/03/94 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino Médio (Relação Nº 07/2000)			
Amanda Esteves Lima de Oliveira	1963	56	03
Ana Carolina Gomes Jardim	1964	57	03
Cláudia Vasco Mota	1965	57	03
Cláudio Tavares Viana Teza	1966	57	03
Frederico Gustavo Vasconcelos Nunes da Silva	1967	58	03
Gizella Oliveira e Rodrigues	1968	58	03
Izabel Cristina da Cunha Freitas	1969	58	03
Jerônimo Araújo de Deus Vieira	1970	59	03
Juliana Esteves Lima de Oliveira	1971	59	03
Keila Kotama Paixão	1972	59	03
Larissa de Moraes Marra	1973	60	03
Leandro Nogueira de Paula	1974	60	03
Leonardo Silva Lustosa	1975	60	03
Marcus Vinicius Chaffim Costa	1976	61	03
Maryane da Silva Moreira Figueiredo	1977	61	03
Nara Moreira Peixoto	1978	61	03
Noézio Carlos Nunes Junior	1979	62	03
Rafael Vaz Ferreira	1980	62	03
Raimundo Barbosa Netto	1981	62	03
Rodrigo Furtado dos Santos	1982	63	03
Sávio Henrique de Araujo Spíndola	1983	63	03
Thailisa Sousa Bernardes	1984	63	03
Vinicius Levino Soares	1985	64	03
Fabiana Silva Baena	1986	64	03
Luiz Alencar Ferreira	1987	64	03
Valéria Gelena Linck			Mary Swamy Leite Santos
Diretora nº 20848 - MEC			Secretária nº 991 DIE/SEC

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA NORTE

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Edificações - Relação nº 005/00			
Alex Correa de Jesus	1789	135	04
João Camilo Júnior	1790	136	04
Lindsey Barbosa do Nascimento	1791	136	04
Neuzair Gonçalves Martins	1792	136	04
Paulo Roberto da Silva	1793	137	04
Wadisson Sebastião Soares	1794	137	04
Técnico em Eletrônica - Relação nº 006/00			
Alan Moreira Calado	1795	137	04
André Luiz Ribeiro Nóbrega	1796	138	04
Carlos Eduardo de Almeida Borges	1797	138	04
Glorivânio Ferreira Albernaz Júnior	1798	138	04
Ivam da Silva Pinto	1799	139	04
Janaína Alcântara Martins	1800	139	04
Néres Chaves Rebouças	1801	139	04
Valterli Sousa da Silva	1802	140	04
Wagner Pinheiro da Silva	1803	140	04
Waldir dos Reis Ferreira	1804	140	04

Wilson de Sousa Filho
Diretor-Reg./MEC 20.169-DODF 249-12/99

Ivani Santos da Silva Medeiros
Chefe de Secretaria-Reg. 476/DIE

CENTRO EDUCACIONAL DELTA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 144/97 de 31/07/97 - SE/DF e Credenciado pela Resolução nº 2/98

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino Supletivo - Fase IV - Auxiliar de Contabilidade (Relação nº 02/2000)			
Abimaél Ferreira Ribeiro	427	143	1
Ademar Jovencio do Nascimento Júnior	428	143	1
Adilson Ribeiro Rocha Júnior	429	143	1
Adriana Cavalcanti de Miranda	430	144	1
Adriana Torres Santana	431	144	1

Alan Carlos de Castro	432	144	1
Alan Francisco Teixeira	433	145	1
Albina Maria de Araujo Martins	434	145	1
Alessandro Alves Nery	435	145	1
Alex Aparecido Silveira	436	146	1
Alexandre da Silva	437	146	1
André Augusto Laselva	438	146	1
André Luis Gonçalves de Araujo	439	147	1
Andreia Alves Nery	440	147	1
Antonia Moreira Borges de Jesus	441	147	1
Antonio Carlos Miranda Araujo	442	148	1
Beatriz Lopes de Ataides	443	148	1
Benedito Freitas do Nascimento	444	148	1
Berenice Ferreira Dourado	445	149	1
Carlos Roberto Rodrigues Chaves	446	149	1
Carlos Rodrigues da Silva	447	149	1
Celenio Sabino de Oliveira	448	150	1
Cleide Mendes de Jesus	449	150	1
Cleudson Batista da Silva Rodrigues	450	150	1
Cleyton Brito Fernandes da Costa	451	151	1
Cleyton Lopes de Sousa	452	151	1
Dalcina dos Santos Vieira	453	151	1
Daniel Julião de Oliveira	454	152	1
Dayana Fonseca Ramos	455	152	1
Denis Coelho Oliveira	456	152	1
Divina Celly Fernandes dos Santos	457	153	1
Dorivaldo Manoel da Costa	458	153	1
Dulcimar Maia de Souza	459	153	1
Edinaldo Dias da Silva	460	154	1
Edinéia Linhares Aguiar	461	154	1
Edmar Batista dos Santos Ramos	462	154	1
Edneia Pereira da Silva	463	155	1
Elisângela da Silva Vitoria	464	155	1
Elizabeth Alves de Souza	465	155	1
Ery Pereira Feitosa	466	156	1
Ewerton de Castro Oliveira Júnior	467	156	1
Fábio Pina Marques de Sousa	468	156	1
Fabrcio Lucio Pinto Pereira	469	157	1
Filipe Farias de Oliveira	470	157	1
Flávio Cesar Muniz	471	157	1
Genesi Pereira de Sousa Michelis	472	158	1
Geralda Marques Dutra Rodrigues	473	158	1
Gilberto Afonso Alarcão	474	158	1
Gilliard Souza Monte	475	159	1
Gilmar Florença da Câmara	476	159	1
Gleiciane Ferreira dos Santos	477	159	1
Guilherme Trindade da Silva	478	160	1
Hidélmo Vicente Gomes Ribeiro	479	160	1
Jacqueline Maria e Silva	480	160	1
Jadilson de Sá Amorim	481	161	1
Jailcimar da Silva Ramalho	482	161	1
Jakson Luiz Batista Pinto de Sousa	483	161	1
Jaqueline Francisco Ribeiro	484	162	1
Jean Carlos de Souza Ferreira	485	162	1
Jeyder Gomes Alves	486	162	1
João Batista dos Santos	487	163	1
José Antonio Ribeiro	488	163	1
José Augusto Pereira da Silva	489	163	1
José Henrique Mercadante de Lacerda	490	164	1
José Roberto Simões	491	164	1
Josiane Luiza Carneiro da Silva	492	164	1
Josianne Ulisses Silva	493	165	1
Jovita Borges de Medeiros	494	165	1
Kelly de Paula Germano Lopes	495	165	1
Kleber Leandro da Silva	496	166	1
Leandro Luis de Jesus	497	166	1
Leonardo dos Reis Galvão da Silva	498	166	1
Liziane Karla de Cruz Sena	499	167	1
Lucélia Gomes de Souza	500	167	1
Lucélio Carlos Vieira	501	167	1
Luciano Henrique de Castro	502	168	1
Luciano Nogueira Santos Jardim	503	168	1
Luiz Edivaldo Cardoso da Silva	504	168	1
Marcelo Henrique Pereira Pinto	505	169	1
Márcia Magalhães da Silva	506	169	1
Márcio Henrique Muniz Barbosa	507	169	1
Marcos Dornelas de Souza	508	170	1
Maria Alice Leocadio de Lima Pires	509	170	1
Maria Augusta Freire do Nascimento	510	170	1
Maria Célia Castro da Rocha Andrade	511	171	1
Maria Luisa Marques Yanez	512	171	1
Maria Rodrigues de Souza	513	171	1
Marilena Rosa Moreira	514	172	1
Marinalda Gomes Furtado	515	172	1
Marinoni Inacio Junior	516	172	1
Marleuza Gomes Costa Bomfim	517	173	1
Mirlene Moura Cavalcante	518	173	1
Mônica Fernandes de Souza	519	173	1
Neiva Gloria Oliveira Vitorino	520	174	1
Odulias Paulo da Rocha	521	174	1
Oscar Vinícios Fernandes de Oliveira	522	174	1
Patricia Caetano de Souza	523	175	1
Patrícia Martins Hermogenes	524	175	1
Paulo André de Oliveira Coelho	525	175	1
Pedro de Souza Bastos	526	176	1
Renato Moreira da Silva	527	176	1
Roberta Carvalho de Faria	528	176	1
Robson Ferreira Alves	529	177	1
Rodrigo Campos da Silva	530	177	1
Rogério Barbosa de Araujo	531	177	1
Rogério Henrique Moreira	532	178	1
Rogério Neves Guimarães Sousa	533	178	1
Romilda Rodrigues da Paz	534	178	1
Rosana da Rocha Silveira	535	179	1
Rosana Miyuki Yoshimura	536	179	1

Rosângela Ribeiro e Silva	537	179	1
Rosimeire Lima de Jesus	538	180	1
Sergio Augusto Mendes	539	180	1
Shirley Maria e Silva	540	180	1
Soraya Borba dos Santos	541	181	1
Tiago Emanuel Soares	542	181	1
Valquíria Monteiro de Arêda	543	181	1
Vanessa Aparecida da Costa	544	182	1
Vera Lúcia Pereira Graças	545	182	1
Vicente de Lima Gomes	546	182	1
Victor Flávio Fernandes Xavier	547	183	1
Víltes Pereira de Sousa	548	183	1
Vivaldo Fernandes Nobre	549	183	1
Wanderlan Marcio da Silva Rodrigues	550	184	1
Wanderley Ferreira da Silva	551	184	1
Wellington Fonseca Fraga	552	184	1
Wellington Barbosa Ferreira	553	185	1
Welmiton Fabio Ribeiro Júnior	554	185	1
Wemerson Oliveira Mendonça	555	185	1
William Santos Carvalho	556	186	1
Zélia Marques de Faria Santana	557	186	1

Rita de Cássia Gomes Rabelo Fonseca
Diretora - Reg. ME - 9601971

Anamara Falqueto Ferreira
Secretária Escolar - Aut. nº 2100/98 DIE/DF

Centro Educacional Compacto Integral

Ato do Reconhecimento: Portaria n.º 16 de 20/01/1981-SEC-DF/Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos Curso Supletivo em Nível de Ensino Médio - Rel. n.º 24/2000			
Ailton Luiz da Silva	1.980	1.472	004
André Araújo Feitoza	1981	1.473	004
Antônio Hélio Pinzan Júnior	1982	1.473	004
Carolina Lemos Del Corso	2.086	1.508	004
Cristina Maria Cesar Cruxen	1983	1.473	004
Eduardo Mesquita de Melo	2.067	1.501	004
Elena Bravo Fraga	2.090	1.509	004
Fabiana Barbosa Vieira	2.068	1.502	004
Gustavo Antunes dos Santos	1.984	1.474	004
Isabela Ribeiro de Oliveira	1.985	1.474	004
Iuri Fonseca Reis	2.041	1.493	004
Jose Augusto Dalla Costa de Oliveira	1.986	1.474	004
Karina Mercia de Souza Silva	1.987	1.475	004
Kassia Regina Soares Oliveira	2.079	1.505	004
Leonardo Sinclair Glória de Oliveira	1.988	1.475	004
Lilian Melo Casseb	1.989	1.475	004
Luciano Fernando Conrado Ferreira	1.990	1.476	004
Lygia Elizabeth Rodrigues	1.991	1.476	004
Marcus Vinicius Pinzan	2.069	1.502	004
Nadja Achkar Petrilho de Melo Coe	1.992	1.476	004
Paulo Lages Gonçalves	1.993	1.477	004
Raquel Alipaz Brega	1.994	1.477	004
Roberto Meira de Almeida Barreto Filho	2.022	1.486	004
Soraia Beatriz Daher de Melo	2.042	1.493	004
Sumaia Fernandes de Carvalho	1.995	1.477	004
Tom Robson Leite Barros	2.070	1.502	004
Vandréa Maria Franco Pontual	2.071	1.503	004
Ylmo Luqueni Paiva Barbosa	1.996	1.478	004
Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Contabilidade - Fase IV - Rel. n.º 25/2000			
Juciléa Maria Martins Pereira	2.091	1.509	004
Educação de Jovens e Adultos - Técnico em Administração - Fase IV - Rel. n.º 26/2000			
Chiyoko Sol Harder Caires	2.087	1.508	004
Ensino Médio - Rel. n.º 27/2000			
Eric Romano Maia	2.089	1.509	004
Felipe Lopes Rodrigues Borges de Lima	2.092	1.510	004
Fernando Boaventura de Barros	2.083	1.507	004
Karem Fragoso Rabelo	2.084	1.507	004
Silvia Luanna Mendes Carvalho	2.085	1.507	004
Suellen Corrêa Paiva	2.088	1.508	004

Cláudia Pereira Bitencourt
Diretora-Reg. n.º 123/99-ME-DF

Maria Moreira de Souza
Secretária-Reg. n.º 762-SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL ALLAN KARDEC

ATO DE CREDENCIAMENTO: PORTARIA Nº 159 DE 14/09/99 SE/DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Livro n.º	Folha n.º
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau de 1ª a 4ª série			
Relação n.º 01/2000			
Daniele Cristina Santos	010	001	004
Daiana Yonara Garcia de Azevedo	011	001	004
Eliane Rodrigues da Silva	012	001	004
Gerson de Jesus Martins	013	001	005
Júlia Regina dos Santos	014	001	005
Luciana Pereira de Souza	015	001	005
Milca Sônia Ferreira de Souza	016	001	006
Maria Betânia Queiroz Miranda			
Diretora Reg. MEC 94/01776			
Simone Campos. Pimentel			
Secretaria Escolar Reg. DIE 802			

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

Ato de Recredenciamento: PORTARIA n.º 23 de 1º MARÇO DE 2000 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Ensino Médio Lei 9394/96 (Relação n.º 03 de 2000)			
Clara Lemos da Matta Machado	1297	0149	02
Daniella Borges Mundim	1298	0149	02
Ricardo Miranda Malveira Alves	1299	0150	02

Helga Bezerra Gomes da Silva	1300	0150	02
Aline Pereira Ribeiro	1301	0151	02
Andreza Tófolis Borges	1302	0151	02
Deborah Tostes Salles	1303	0152	02
Diego Barbosa Campos	1304	0152	02
Guilherme Pereira de Freitas	1305	0153	02
Lucas Silveira Antonietto	1306	0153	02
Luciano de Lima Guimarães	1307	0154	02
Luiane Daufenbach Amaral	1308	0154	02
Marcello Cassiano Mesquita da Silva	1309	0155	02
Marcelo Pereira de Souza Júnior	1310	0155	02
Maria Cecília dos Santos Queiroz da Silva	1311	0156	02
Miriam Arazini Garcia	1312	0156	02
Nazle Mendonça Colloço Vêras	1313	0157	02
Urânia Aviani Jucá	1314	0157	02
Clarissa dos Santos Goldenberg	1315	0158	02
Nayana Martins Amorim	1316	0158	02
Letícia Rodrigues Soares	1317	0159	02
Letícia Ribeiro Cardoso	1318	0159	02
Clóris Rabelo Costa	1319	0160	02
Rafael Ribeiro Rezende Lombardi	1320	0160	02
André Cabral Nóbrega	1321	0161	02

Claudete Lopes Ramires
Diretora Reg. Mcc nº 2029

Marilene Ribeiro Leandro
Sec. Esc. Reg nº 976 - DIE/SE

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI

Ato de Reconhecimento: PORTARIA nº 28 DE AGOSTO DE 1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Médio (Relação nº 03 de 2000)			
Alice de Barros Gabriel	1810	405	02
Clóvis Peçanha Corrêa	1811	406	02
Evilasio Miranda Costa	1812	406	02
Fabiano Marques de Carvalho Sampaio de Souza	1813	407	02
Ilton Melo Salviano	1814	407	02
Luis Fernando Lacerda Araújo	1815	408	02
Nomam Haider Khan	1816	408	02
Rafael Oliveira Prado	1817	409	02
Santiago Machado Dellape	1818	409	02
Simone Saad Calil	1819	410	02
Thais Sundfeld Lima	1820	410	02
Tiago Prata Lopes Stormi	1821	411	02
Vanessa Alencar Marinho	1822	411	02
Priscila Vilela Strassburger	1823	412	02
Angela da Silva Ferreira	1824	412	02

Claudete Lopes Ramires
Diretora Reg. Mcc nº 2029

Regina Helena Carlos Soares
Sec. Esc. Reg. nº 964 - DIE/SE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 8 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 030-006.085/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, tendo por objeto a construção de cerca de alambrado para proteger o Parque Ecológico Ezechias Heringer, no Guará e o Parque Ecológico de Águas Claras e ainda a construção e instalação das câmaras frigoríficas do Restaurante Comunitário de Samambaia, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de agosto de 2000

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor abaixo relacionado, no valor de R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais), para atender despesa com o complemento da aquisição de vale transporte desta Secretaria, no mês de agosto/2000. A Inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO	INTERESSADO	VALOR	NOTA DE EMPENHO
030.000.086/00	BANCO DE BRASÍLIA S/A	R\$ 391,00	NE00229/00-SCS

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de agosto de 2000

PROCESSO: 00220.000359/2000
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro visando a participação no campeonato da Federação de Remo de Brasília, que será realizado em duas etapas, a V Regata de Remo a ser realizada em 27/08/2000, a segunda etapa é a VIII Regata de Remo terá sua realização em 29/10/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe no caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 21 de julho de 2000 (*)

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor do interessado indicado, relativo à Nota de Empenho especificada:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.000.554/95	TELEBRASÍLIA	329	11.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93

(*)Republicado por haver incorreção no original do DODF nº 141, de 25.07.2000, página 7.

Em 7 de agosto de 2000

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as peças que instruem o processo abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor do interessado indicado, relativo à nota de empenho especificada:

PROCESSO Nº	INTERESSADO(S)	Nº NE	VALOR R\$
020.000.347/2000	EMBRATEL	369	1.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

UTILIDADE PÚBLICA

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

226-0091

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, Diretor do Departamento de Recursos Materiais, matrícula n° 121.991-0, para responder pela Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, no período de 07.08.2000 a 05.09.2000, em razão de férias regulamentares do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETOS DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, combinado com o artigo 35, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 2º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto n° 13.164, de 30 de abril de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 020.003.007/99, resolve:

Promover, por antigüidade, ao Cargo de Assistente Jurídico Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 28.12.95, MARIA ELISABETH QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula n° 46.982-3, Assistente Jurídico de 2ª Categoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, combinado com o artigo 35, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 2º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto n° 13.164, de 30 de abril de 1991, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Acórdão n° 110229 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e o que consta do Processo Administrativo n° 020.000.145/99, resolve:

Promover por antigüidade, ao Cargo de Assistente Jurídico Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 23.10.95, FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ, matrícula n° 46.680-0, Assistente Jurídico de 2ª Categoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, combinado com o artigo 35, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 2º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto n° 13.164, de 30 de abril de 1991, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Acórdão n° 110229 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e o que consta do Processo Administrativo n° 020.000.144/99, resolve:

Promover, por antigüidade, ao Cargo de Assistente Jurídico Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 23.10.95, WAGNER RIOS FILHO, matrícula n° 46.681-6, Assistente Jurídico de 2ª Categoria.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, combinado com o artigo 35, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no artigo 2º, Parágrafo único, do Decreto n° 13.164, de 30 de abril de 1991 e o que consta do Processo Administrativo n° 020.000.430/94, resolve:

Promover, por merecimento, a partir de 19.03.94, ao cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, FERNANDO BOANI PAULUCCI JUNIOR, matrícula n° 38.004-0, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, na vaga deixada por ANTÔNIO SATHLER GARCIA, matrícula n° 32.445-0, em virtude de sua promoção para a Categoria Especial.

Promover, por antigüidade, a partir de 19.03.94, ao cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, CLÁUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO, matrícula n° 37.995-6, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, na vaga deixada por ODIR MORAIS, matrícula n° 32.250-4, em virtude de sua promoção para a Categoria Especial.

Promover, por merecimento, a partir de 26.03.94, ao cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, RICARDO RUIVO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 38.031-8, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, na vaga deixada por FRANCISCO DE ASSIS CORIOLANO DOS SANTOS, matrícula n° 30.120-5, em virtude de sua promoção para a Categoria Especial.

Promover, por antigüidade, a partir de 22.03.94, ao cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS, matrícula n° 38.010-5, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, na vaga deixada por SAU FERREIRA SANTOS, matrícula n° 32.234-2, em virtude de sua promoção para a Categoria Especial.

Promover, por merecimento, a partir de 27.12.94, ao cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, LUÍS CLÁUDIO VAREJAO DE FREITAS, matrícula n° 38.025-3, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, em virtude de vaga criada pela Lei n° 821, de 26.12.94.

Promover, por antigüidade, a partir de 27.12.94, ao cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, LÍSIA MARISE FONSECA CARNEIRO, matrícula n° 38.035-0, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, em virtude de vaga criada pela Lei n° 821, de 26.12.94.

Promover, por merecimento, a partir de 27.12.94, ao cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, RICARDO BATISTA SOUSA, matrícula n° 38.033-4, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, em virtude de vaga criada pela Lei n° 821, de 26.12.94.

Promover, por antigüidade, a partir de 27.12.94, ao cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ANTÔNIO AFONSO CARNEIRO, matrícula n° 38.037-7, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, em virtude de vaga criada pela Lei n° 821, de 26.12.94.

Promover, por merecimento, a partir de 27.12.94, ao Cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, CESAR DONISETE DA SILVA, matrícula n° 38.044-X, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, em virtude de vaga criada pela Lei n° 821, de 26.12.94.

Promover, por antigüidade, a partir de 27.12.94, ao Cargo de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, GILMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 38.520-4, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, em virtude de vaga criada pela Lei n° 821, de 26.12.94.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, Analista de Administração Pública, Matrícula n° 00024-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, IRAÍDES TAVARES DE MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Diretoria de Política Urbana, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula n° 99.064-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, Gerência de Apoio Técnico Operacional da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, EDILENE VALENÇA CARDOSO, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula n° 99.037-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, Gerência de Apoio Técnico Operacional da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MANOEL MESSIAS BATISTA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, do Núcleo de Documentação Técnica, da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ SOARES, Analista, Matrícula n° 4050-9/CEB, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretora de Projetos e Obras da Subsecretaria de Promoção a Moradia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, RAIMUNDO GUANABARA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, da Diretoria de Projetos e Obras da Subsecretaria de Promoção a Moradia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar CARLOS MOYSÉS MONTEIRO, Chefe de Gabinete do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, para sem prejuízos de suas funções e sem acumular vencimentos, substituir o servidor LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, Diretor Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, em seus impedimentos legais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR: VALDIVINO BATISTA DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-09, de Chefe do Distrito de Limpeza do Paranoá, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR: JOSÉ DE PAULA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Empenho, do Serviço de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR: JOSEFA CARLOS AZEVEDO, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Empenho, do Serviço de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR: GUILHERME CAETANO CORDEIRO, para o Cargo em Comissão, símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coleta do Distrito de Limpeza Sul, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR: DELFINO FERNANDES VIANA, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coleta, do Distrito de Limpeza Sul, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR: DELFINO FERNANDES VIANA, para o Cargo em Comissão, símbolo DFG-09, de Chefe do Distrito de Limpeza do Paranoá, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR: SIRLANE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Engarregado de Equipamentos, do Serviço de Oficina Mecânica, da Divisão de Manutenção de Frotas, da Diretoria de Manutenção, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR: JOSEFA CARLOS AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Operação, do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA à função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na qualidade de representante do Clube de Engenharia de Brasília.

DESIGNAR ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA como Membro Efetivo Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

RECONDUZIR JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA à função de Membro Suplente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, durante o mandato do membro efetivo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, WILLIAM DE FREITAS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Planejamento Geral da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DOS MILAGRES SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado do Núcleo de Patrimônio da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear, MARIA DOS MILAGRES SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado do Núcleo de Recursos Humanos da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear, JORÉLIA LIMA BRITO RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado do Núcleo de Patrimônio da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, ÂNGELA MARIA DINIZ PINTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Núcleo Regional de Atendimento ao Trabalhador da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear, SOLANGE RESENDE BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Núcleo Regional de Atendimento ao Trabalhador da Gerência de Atendimento ao Trabalhador da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Exonerar, LUIS HENRIQUE DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo da Gerência de Atendimento ao Empregador da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear, JUCÉLIA MANDU DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo da Gerência de Atendimento ao Empregador da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador da Subsecretaria de Emprego e Renda da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA MARA ALVES DE SOUZA BRITO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear SANDRA MARA ALVES DE SOUZA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear ILZE BORGMAN RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Assistente da Diretoria de Segurança Alimentar, da Subsecretaria de Solidariedade, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR CRISTOVÃO COLOMBO DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, SIMONE PIRES DE OLIVEIRA SOARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear MARIA JOAQUINA RORIZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ELEN BARBOSA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 96.298-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ELEN BARBOSA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 96.298-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, LÁZARO WILLIAM DE ASSIS SILVA, matrícula nº 96.311-9, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- **CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, ao servidor abaixo relacionado, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
27.859-9	REINALDO PEREIRA PASSOS	AG.POLÍCIA	ESP.	I	ESP.	II	01.03.2000

- **CONCEDER** Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º, parágrafo I, do Decreto n.º 16.253, de 29 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
22.528-2	MARIA DAS DORES R. DE FREITAS *	TÉC.TRIBUT.	1ª	I	1ª	II	05.11.1999
22.748-X	MARIA DO ROSÁRIO ALVES MELO	TÉC.TRIBUT.	1ª	I	1ª	II	03.11.1999
23.743-4	SEBASTIÃO QUINTILIANO	AUD.TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	14.03.2000
25.227-1	SONIA MARIA DE ANDRADE SANTOS	AUD.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	10.07.2000
25.229-8	JORGE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AUD.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000
25.230-1	RUIVAR ALVES DE SOUZA CAMACHO	AUD.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000
25.231-X	ANTONIA DO P. BEZERRA BRANDÃO	AUD.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000
30.163-9	NILSON DE CASTRO LOPES	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
30.171-X	SOLANGE CAMPOS QUEIROZ	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
30.198-1	FÁTIMA APARECIDA DAS N. C. SILVA	FISC.TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	21.09.1999
30.220-1	EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
32.309-8	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	FISC.TRIBUT.	2ª	IV	2ª	V	09.07.2000
32.310-1	MARIA DAS DORES MIRANDA VIEIRA	FISC.TRIBUT.	2ª	IV	2ª	V	09.07.2000
32.311-X	LUIS EDUARDO MELO	FISC.TRIBUT.	2ª	IV	2ª	V	09.07.2000
32.314-4	RICARDO PASSOS SANTOS	FISC.TRIBUT.	2ª	IV	2ª	V	09.07.2000
32.316-0	EDILENE BORGES DE A. MENEZES	FISC.TRIBUT.	2ª	IV	2ª	V	09.07.2000
32.322-5	STELLA MARCIA SANTA CRUZ	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
32.325-X	PAULO CESAR SANTIAGO MENEZES	FISC.TRIBUT.	2ª	IV	2ª	V	09.07.2000
32.330-6	ALBANZIA SILVA DE LIMA MARQUES	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
32.331-4	MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
32.332-2	SYMONE SILVA O. DE R. BONNA	FISC.TRIBUT.	2ª	IV	2ª	V	09.07.2000
32.339-X	JOÃO FELIPE BELLO	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	10.07.2000
32.342-X	CLEONICE LOURENÇO	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	10.07.2000
32.343-8	ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	AUD.TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
32.347-0	GLADIS ZENKNER SARTINI	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	10.07.2000
32.349-7	MARCO AURÉLIO AYRES LIMA	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	10.07.2000
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000
32.354-3	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	FISC.TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

32.357-8	GERALDO MAGELA DE O. CARNEIRO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
32.358-6	PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000
32.359-4	CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000
32.360-8	MARISTELA FREIRE S. FRANÇA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000
32.361-6	LUIS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIROA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000
32.362-4	MARCOS ANTONIO DE FREITAS COSTA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	11.07.2000
32.363-2	CHERYL SILVA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	12.07.2000
32.372-1	ANTONIO FERREIRA LIMA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	12.07.2000
32.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	13.07.2000
32.380-2	KLEBER DUARTE DE MORAES	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	14.07.2000
32.381-0	SEBASTIÃO DA CRUZ	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	13.07.2000
32.384-5	MARCIA DE AMORIM GUERRA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	16.07.2000
32.386-1	MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	16.07.2000
32.388-8	LUCIANA PAOLIELLO PALET	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	16.07.2000
32.390-X	NAURA LÚCIA VIEIRA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	17.07.2000
32.394-2	MARIA DE FÁTIMA DUTRA VARGAS	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	17.07.2000
32.396-9	LUIS GUSTAVO F. DE OLIVEIRA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	18.07.2000
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	23.07.2000
32.407-8	CELSO JÚLIO DA SILVA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	22.07.2000
32.412-4	ANTONIO ROBERTO C. VINHOTE	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	20.07.2000
32.425-6	JOSÉ RENATO RICARTE DOS SANTOS	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	25.07.2000
32.429-9	MARCELO DE FRANÇA MOREIRA	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	26.07.2000
32.438-8	RAQUEL PACÍFICO GALVÃO S. RUBIO	FISC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	30.07.2000
32.441-8	JORGE ERNANI MARINHO SANTOS	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
33.640-8	ESPEDITO HENRIQUE DE S. JUNIOR	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
33.730-7	BERGSON MORAIS RIBEIRO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
35.206-3	REGINALDO LIMA DE JESUS	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	26.07.2000
36.749-4	ROSIMARY CARVALHO S. RAMIRES	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	18.09.1999
36.750-8	MARCELO PEREIRA DE RUBIM BONNA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	31.07.2000
36.752-4	ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	18.09.1999
36.757-5	MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	18.09.1999
36.762-1	ESIO VIEIRA DE ARAÚJO	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	21.09.1999
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	21.09.1999
36.764-8	JOÃO ALBERTO FERNANDES SENA	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	21.09.1999
36.774-5	ROMULO BRITO ROCHA	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	19.10.1999
36.775-3	EDNEIA MARIA BARBOSA DE FREITAS	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	22.09.1999
36.791-5	LÚCIA MARIA FARIAS TIMBO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
36.793-1	CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	24.09.1999
36.826-1	MARIA ANGÉLICA ALVES	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	25.09.1999
36.832-6	HAROLDO BATISTA B. DA SILVEIRA	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	28.09.1999
36.853-9	EDUARDO CASSINO TEIXEIRA	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	01.10.1999
36.855-5	ANNA CRISTINA DE MENDONÇA	FISC. TRIBUT.	2ª	I	2ª	II	05.10.1999
37.541-1	ASTROGILDO CARNEIRO NETO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
40.772-0	JORGE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
42.370-X	FABIOLA CRISTINA VENTURINI	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
42.412-9	SHIGUEYUKI OGA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
42.534-6	EDSON NOGUEIRA ALVES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
42.739-X	FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.178-4	FAYAD FERREIRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.179-2	GILSON AZEVEDO DE MELO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.180-6	ROSSINI DIAS DE SOUZA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.181-4	ANTONIO BARBOSA JUNIOR	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.182-2	MARIA RITA V. ABOUDIB CAMPOS	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.183-0	SERGIO AUGUSTO P. B. NETO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.185-7	JASON HENRIQUE CARES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.187-3	RODRIGO DE CASTRO RODRIGUES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.189-X	NIVALDO PAVANINI PARRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.191-1	ESTEVÃO CAPUTO OLIVEIRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.194-6	DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.195-4	ELIANE MEDEIROS L. GONÇALVES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.196-2	VALTER AGAPITO TEIXEIRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.197-0	KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.198-9	MARCO ANTONIO A. DA S. CAMPOS	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.199-7	ANDRÉ LUIS GOMES CLAUDINO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.200-4	MARCIA VANZOFF R. CAVALCANTE	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.201-2	ARISVALDO MARINHO CUNHA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.202-0	PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.203-9	CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.204-7	GILBERTO APARECIDO GERALDO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.205-5	ANA PAULA LOPES FERNANDES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.206-3	ROBERTO JOSÉ D. DE A. MULLER	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.210-1	CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.212-8	MARCELO ROSSI DE CASTILHO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.213-6	DOUGLAS SOARES RIBEIRO DA SILVA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000
46.214-4	WILSON JOSÉ DE PAULA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.215-2	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.216-0	PEDRO ANTONIO E SILVA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.217-9	LUÍZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.218-7	FRANCISCO OTAVIO MIRANDA MOREIRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.219-5	ADELICIO PEREIRA CALDAS	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.220-9	SAMI KUPERCHMIT	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	26.07.2000
46.221-7	CARLOS AFONSO DO N. LOUREIRO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.222-5	SISLENE DE SOUZA DIAS	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.225-X	EDISON SADAQ TITO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.226-8	IVAN MEIRELHES DO AMARAL	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.227-6	TEREZINHA RABELO DE QUADROS	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.229-2	MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.230-6	GERALDO PORTELA JUNIOR	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.231-4	PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.232-2	PAULO ROBERTO SOUZA P. GOMES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.233-0	VANIA NASCIMENTO DE CASTRO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.234-9	RICARDO VAGNER CAETANO SOARES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.235-7	CARLOS HENRIQUE DE A. OLIVEIRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.236-5	WALDSON FERREIRA DE MOURA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	20.07.2000
46.245-4	GERIVALDO ALVES MAGALHÃES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.247-0	ULYSSES ANTONIO CORREA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.248-9	WAGNER PINHEIRO PASCHOAL	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.249-7	JOSÉ MARTINS VALADARES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.250-0	JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.254-3	EDER NOGUEIRA DA MOTA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.255-1	EDUARDO DE BRITO LIMA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.254-X	JOÉLIA VIANA DE ANDRADE LIMA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.257-8	JESSE GOMES DE SOUZA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.258-6	RUDSON DOMINGOS BUENO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000

46.259-4	MARCUS VINICIUS FERREIRA PEIXOTO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.260-8	ANANIAS LOPES ZEDES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.265-9	ELIZABETE MARIA MOREIRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.266-7	ISABEL RODRIGUES BRAGA VENTURA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	31.07.2000
46.268-3	ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.274-8	FERNANDO CARVALHO ANTERO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.276-4	FERNANDO ANTONIO DE R. JUNIOR	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	21.07.2000
46.282-9	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.285-3	JOSÉ HABLE	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.287-X	JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.291-8	RAFAEL GIUDICE FILHO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.292-6	RENATO COIMBRA SCHMIDT	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	24.07.2000
46.295-0	LAERTE DE OLIVEIRA SANTOS	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	25.07.2000
46.297-7	CARLOS AUGUSTO ROSARIO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	25.07.2000
46.298-5	AGOSTINHA SEBASTIANA A. BONFIM	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	25.07.2000
46.299-3	PEDRO PEREIRA DE MATOS JUNIOR	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	26.07.2000
46.300-0	SILVIO CESAR BORGES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	25.07.2000
46.303-5	JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	25.07.2000
46.307-8	HUMBERTO MONTANIA NETTO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	31.07.2000
46.308-6	EUSEBIO TOLENTINO BRAGA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	26.07.2000
46.319-1	GILSIVAN DA SILVA BARBALHO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	28.07.2000
46.321-3	JULIO CESAR MOREIRA BARBOSA	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	28.07.2000
46.328-0	MARIA SAMARA AIRES DE A. LUCAS	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	31.07.2000
46.331-0	JOZÉ RIBEIRO DA SILVA NETO	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	31.07.2000
46.335-3	LUÍZ FERNANDO SERAFIM	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	31.07.2000
93.988-9	JORGE CARDOSO PIRES	AUD. TRIBUT.	4ª	V	4ª	VI	19.07.2000

* Licença para Acompanhar Conjuge no período de 01/12/97 a 24/02/99.

- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados, com os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data em que completou o interstício.

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
78.197-5	ALBERTO COELHO DAMASCENO	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	31.07.2000
78.872-4	SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ASSIS	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	03.07.2000
79.487-2	ALCINO ANTONIO GOMES	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	01.07.2000
79.536-4	ROMÃO JOSÉ FLOR	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	23.07.2000
80.105-4	PAULO SERGIO RIBEIRO	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	02.07.2000
80.131-3	ALDO ANDRELINO	TÉC.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	23.07.2000
80.552-1	DEISE BAPTISTA DE O. LIMA	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	18.07.2000
80.905-5	ELIEZER ALVES CAMPOS	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	23.07.2000
80.999-3	JAIRO ANDRE GOMES DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	13.07.2000
81.017-7	MARIA CLEONICE BARROS LEITÃO	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	12.07.2000
81.025-8	JOAQUIM CARLOS DO NASCIMENTO	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	24.07.2000
81.368-0	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	II	ESP.	III	18.07.2000
81.371-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	AUX.ADM.PÚBL.	ESP.	I	ESP.	II	19.07.2000
81.779-1	GENERINO MARQUES	AUX.ADM.PÚBL.					

94.114-X	PAULIMAR BATISTA	TEC.ATIV.ROD.	3ª	IV	3ª	V	27.07.2000
93.061-X	IVAN MARIA DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	1ª	III	1ª	IV	18.04.2000

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
34.354-4	CLEIDISMAR VAZ DA S. GONÇALVES	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	01.07.2000
34.356-0	LIGIA DE FATIMA P. DE BRITO	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	01.07.2000
34.360-9	RIZALVA MARIA P. DA SILVA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	03.07.2000
34.366-8	IZABEL CRISTINA C. L. TORREÃO	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	04.07.2000
34.370-6	APARECIDA BERNARDA DA SILVA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	05.07.2000
34.375-7	JONATAS COELHO DE LIMA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	08.07.2000
34.384-6	WASHINGTON SOARES MOREIRA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	09.07.2000
34.401-X	MARIA GEZIVANIA C. MOURA	AUX. ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	10.07.2000
34.406-0	VERONICE DA SILVA M. DE SOUSA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	11.07.2000
34.420-6	JOAQUIM OLÍMPIO DA SILVA	AUX. ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	15.07.2000
34.436-2	CELIA VIEIRA R. DUARTE	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	17.07.2000
34.432-X	MARCOS ANTONIO A. DINIZ	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	17.07.2000
34.437-0	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	17.07.2000
34.395-1	SIMONE DOS SANTOS	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	10.07.2000
34.439-7	CARINE FARIA F. ROCHA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	17.07.2000
34.458-3	GEANE CRISTINA L. FARIA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	23.07.2000
34.462-1	IVONEIDE GUALBERTO VIANA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	24.07.2000
36.907-1	EDILSE BARBOSA DOS SANTOS	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	I	1ª	II	08.04.2000
36.527-0	ANTONIO SABINO DO VALE	ASS.AP.AT.JUR.	2ª	I	2ª	II	19.02.2000
36.633-1	ROSIMEIRE SOARES DA SILVA	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	I	1ª	II	02.03.2000
46.162-8	JOSE RIBEIRO MENDES	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	III	3ª	IV	18.01.2000
46.163-6	JOAO BATISTA DOS REIS	ASS.AP.AT.JUR.	3ª	III	3ª	IV	18.01.2000

SECRETARIA DE SAUDE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
19.440-9	CARME M. DULCE C. DE LIMA	INSP.SAUDE	S	II	S	III	12.07.2000
22.567-3	BERENICE BRITO KLEIM	INSP.SAUDE	1ª	III	1ª	IV	27.07.2000
23.317-X	JOAQUIM HELENO DA COSTA	TEC.ADM.PUB.	S	II	S	III	27.07.2000
23.328-5	JOSÉ RAMOS DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	S	II	S	III	30.07.2000
26.538-1	DALVA NAGAMINE MOTA	ANA.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	07.07.2000
27.782-7	JOSÉ MINERVINO DE C. FILHO	ANA.ADM.PUB.	2ª	IV	2ª	V	02.07.2000
30.548-0	JAKSON MACEDO BRANDÃO	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	03.07.2000
30.582-0	HELIO MARCOS R. DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	18.07.2000
30.596-0	LUIZ MACHADO FILHO	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	19.07.2000
30.617-7	LUIZ RODRIGUES SANTOS	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	20.07.2000
30.657-6	LUCICLEIDE R. V. DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	23.08.1999
30.717-3	JOAQUIM FERREIRA MOTA	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	28.07.2000
32.392-6	NINIVE DELFINA DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.07.2000
34.407-9	DEUSELI F. M. DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	11.07.2000
34.424-9	IRENE DE OLIVEIRA STUCKERT	ANA.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	16.07.2000
34.457-5	ÂNGELA QUEIROZ BARROS	AUX.AP.AT.JUR.	1ª	III	1ª	IV	23.07.2000
34.483-4	MARIZÉLIA R. ARAÚJO	ANA.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	30.07.2000
35.451-1	WALDIR VIEIRA DIAS	TEC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	21.07.2000
35.429-5	FRANCISCO ANTÔNIO NUNES	TEC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	17.07.1999
38.742-8	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	26.07.1999
39.206-5	ESMERALDINA M. S. MANSUR	TEC.ADM.PUB.	S	II	S	III	28.07.2000
40.201-X	RICARDO PIRES DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	14.01.2000
41.813-7	ADRIANA FORTALEZA CUNHA	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	20.07.2000
41.924-9	RUI MEDEIROS DE ARAÚJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	04.07.2000
41.954-0	PAULO CÉSAR SERRÃO	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	08.07.2000
41.967-2	ANA SILVA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	12.07.2000
41.973-7	MARIA ABADIA DE A. MELO	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	12.07.2000
41.993-1	CARLOS ANTÔNIO G. SOARES	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	13.07.2000
41.994-X	FABIO COSTA IGNACIO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	13.07.2000
41.995-8	ELLIZ MARIA A. DOS SANTOS	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	13.07.2000
41.997-4	MANOEL DIOGENES L. DA SILVA	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	13.07.2000
42.000-X	FLÁVIA GODINHO FONSECA	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	14.07.2000
42.001-8	DANIEL LIMA DA SILVA	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	13.07.2000
42.024-7	MARCELO ALBERTO BORGES	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	14.07.2000
42.054-9	MARCIO CEZAR C. SIMÃO	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	15.07.2000
42.070-0	RÔMULO G. NEPOMUCENO	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	15.07.2000
42.075-1	KELLY CRISTINA A. MARTINS	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	15.07.2000
42.106-5	ANTÔNIO AUGUSTO T. GAMA	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	21.07.2000
42.111-1	GEONAIDE MENDES	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	21.07.2000
42.120-0	PATRICIADECARVALHO RAINDO	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	22.07.2000
42.137-5	ERNESTO B. V. JÚNIOR	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	26.07.2000
42.138-3	JOSÉ VALTER DE F. LIMA	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	26.07.2000
42.142-1	LILIANE APARECIDA S. SPINA	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	27.07.2000
42.151-0	ALESSANDRO FALQUETO	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	27.07.2000
42.152-9	PATRICIA SANTOS LOPES	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	27.07.2000
42.156-1	AMÉLIA MIDORI YAMANE	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	27.07.2000
42.162-6	LUCIANE DA SILVA COSTA	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	28.07.2000
42.166-9	ALMERITO C. DE F. E SILVA	INSP.SANIT.	3ª	IV	3ª	V	28.07.2000
44.160-0	WANIA DA SILVA LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	02.07.1999
44.229-1	PAULO ITAMAR KEIBER	INSP.SAUDE	3ª	II	3ª	III	05.01.2000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
26.940-9	ARISTIDES BARBOZA RAMOS	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	19.06.2000
34.077-4	ELINALVA SILVA LIMA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	03.06.2000
40.168-4	ANTONIO JOSE S. ARAGÃO	TEC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	13.12.1999
41.640-1	CLAUDIO XAVIER DE SANTANA	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.652-5	WILMAQUE JOSE S. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	30.05.2000
41.686-X	VANDERLEI RAMOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
41.697-5	ANTONIA CARMEN NASCIMENTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	31.05.2000
41.755-6	ADRIANA CRISTINA F. DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	06.06.2000
41.817-X	ALMAR BARBOSA DE ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	10.06.2000
41.878-1	ARMANDO VIEIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	22.06.2000

SECRETARIA DE CULTURA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
23.289-0	TELMA FERREIRA FREITAS BANDEIRA	ANAL.ADM.PUB.	1ª	IV	1ª	V	12.07.2000

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
23.286-6	REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	08.07.2000
33.965-2	MOEMA PEREIRA ROCHA DE SA	INSP.OBRAS	2ª	II	2ª	III	16.07.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
37.824-0	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE PAULA	FISC.POSTURAS	2ª	I	2ª	II	21.04.1999
37.827-5	MARIA NERIZE MONTEIRO	FISC.POSTURAS	2ª	I	2ª	II	03.08.1999
25.010-4	FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES	FISC.OBRAS	ESP.	I	ESP.	II	27.01.1999
25.010-4	FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	27.07.2000
24.966-1	MARINALVA FELIPE GONÇALVES	FISC.OBRAS	ESP.	I	ESP.	II	10.01.1999
24.966-1	MARINALVA FELIPE GONÇALVES	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	10.07.2000
24.199-7	OLAVO THADEU FERMOSELI CAMARA	INSP.OBRAS	1ª	III	1ª	IV	07.07.2000
24.946-7	BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	09.07.2000
34.444-3	LAÉRCIO GOMES DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.07.2000
41.977-X	VILSON ROMERO	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	12.07.2000
42.023-9	CARMEN LÚCIA BANDEIRA DA SILVA	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	14.07.2000
42.032-8	EDERSSEN LUIS SOUZA DANTAS	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	14.07.2000
42.066-2	NIRASIO DE SOUZA ARAUJO	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	15.07.2000
42.114-6	ALEXANDRE NAVES SENA	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	22.07.2000
42.426-9	SABURO ITO NETO	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	22.07.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
30.489-1	ADEMAR ALVES BEZERRA	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	21.06.2000
30.639-8	SUELENE NERI SILVA CHAGAS	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	28.06.2000
30.683-5	YLAENE NILDA GONÇALVES	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	26.01.1999
30.683-5	YLAENE NILDA GONÇALVES	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	26.07.2000
41.731-9	ERNESTO CARDOSO SILVA FILHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	03.06.2000
41.792-0	SOLANGE AFONSO DE FREITAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	II	3ª	III	08.06.1997
41.792-0	SOLANGE AFONSO DE FREITAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	08.12.1998
41.792-0	SOLANGE AFONSO DE FREITAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	08.06.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
23.305-6	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	FISC.POSTURAS	ESP.	II	ESP.	III	22.07.2000
23.321-8	ISMAEL R. AMANCIO	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	28.07.2000
24.943-2	MARGARETE V. DE OLIVEIRA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	09.07.2000
24.953-X	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	09.07.2000
24.954-8	JUDITE DA SILVA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	09.07.2000
24.955-6	ROBSON GODOI NASCIMENTO	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	09.07.2000
24.956-4	JONATAS DE F. ARAUJO	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	09.07.2000
24.961-0	MARIA FRANCISCA DA C. GUIMARÃES	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	10.07.2000
24.962-9	JOSÉ DOURADO MARTINS	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	10.07.2000
24.969-6	JOSE MENDONÇA DE ALEXANDRIA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	10.07.2000
24.970-X	ERONDES ALVES DA SILVA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	10.07.2000
24.975-0	AMARILDO ENDLICH PEDRO	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	10.07.2000
25.004-X	LÚCIA MOURA DE SANTANA	FISC.OBRAS	ESP.	II	ESP.	III	26.07.2000
38.028-8	MARIA CRISTINA DE BRITO	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	18.04.2000
38.617-0	EUNILDA MAURICIO LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	15.07.1999
40.587-6	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	FISC.POSTURAS	3ª	III	3ª	IV	01.07.2000
42.115-4	MARCIO DA SILVA SOUSA	FISC.CONC.PERM	3ª	IV	3ª	V	22.07.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
41.965-6	OSANIO DE FREITAS SANTOS	FISC.CON.PERM.	3ª	IV	3ª	V	12.07.2000
42.069-7	WENDEL LOPES DIAS	FISC.POSTURAS	3ª	IV	3ª	V	15.07.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
34.461-3	HELIZETE G.BRASIL PEDROSA	AUX.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	23.07.2000
42.102-2	EDUARDO CHAVES	FISC.CONC.PE	3ª	IV	3ª	V	21.07.2000

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
24.212-8	MARIA EMÍLIA DE PINHO LEÃO	INSP.OBRAS	1ª	IV	1ª	V	14.07.2000
41.971-0	RODRIGO ENGEL DE SOUZA	FISC.CONC.PE	3ª	IV	3ª	V	15.07.2000
40.850-6	RITA MARIA CARNEIRO BRASIL	FISC.OBRAS	3ª	III	3ª	IV	22.07.2000
41.929-X	JOSÉ URLEI C. FREIRE JÚNIOR	FISC.OBRAS	3ª	IV	3ª	V	06.07.2000

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
22.342-5	JOANA MARIA M. DA S. MELIS	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	06.07.2000
23.248-3	JOSÉ JUREMA DE SOUSA	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	01.07.2000
23.320-X	CARLOS ALBERTO BARBOSA	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	28.07.2000
24.960-2	MARIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	10.07.2000
25.394-4	ORLANDO BATISTA FRANCO	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	22.01.2000
30.552-9	ALAN JOSÉ CESAR P. DA COSTA	TÉC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	04.07.2000
34.430-3	MARIA STELA DE ARAUJO VIEIRA	ANA.ADM.PUB.	2ª	II	2ª	III	17.07.2000
47.066-X	ANA MARIA DE SOUZA GERVASIO	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	18.07.2000
47.073-2	FLAUDIZIA ANDRADE DE MOURA	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	23.07.2000
47.077-5*	EDMUNDO HOLANDA VALENÇA	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	28.07.2000
47.081-3	DERCIVAL ANDRADE CARVALHO	TÉC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	23.07.2000
47.088-0	MARIA DE FÁTIMA G. PEREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	23.07.2000
47.090-2	ANTÔNIO AMORIM CRUZ	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	24.07.2000
47.091-0*	VERONICI ALVES DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	28.07.2000
47.118-6	MARIA R. DE SOUZA CORREA	AUX.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	31.07.2000

*Interstício interrompido de acordo com o art. 13 do Decreto nº 14.647 de 25/03/93.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
37.383-4	MARTA REGINA SOARES MONDAINI	ANA.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	21.06.2000
41.946-X	GLÊNIO VIEGAS DUARTE	TÉC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	07.07.2000
30.706-8	JOÃO TAVARES DA SILVA FILHO	TÉC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	28.07.2000

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
25.952-7	FRANCISCO AGRICIO P. DE ARAUJO	TÉC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	31.07.2000
26.567-3	EDSON CORREIA QUEIROZ	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	16.01.2000
26.789-9	REGINA HELENA GONÇALVES PIRES	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	25.04.2000
26.907-7	ELIAS DOMINGOS DE REZENDE	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	05.06.2000
30.727-0	MARA RUBIA VIEIRA	TÉC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	31.07.2000
33.165-1	MOIZES BERNARDO DA COSTA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	28.09.1999
33.747-1	MÁRIO AUGUSTO DE O. NETO	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	01.04.2000
33.858-3	INDIARA DAS DORES DE DEUS	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	19.04.2000
33.867-2	CLAUDIA MARIA M. HOLANDA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	24.04.2000
33.902-4	HELENA ARAUJO MONTEIRO	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	30.04.2000
34.434-6	MEIRE DALVA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	17.07.2000
36.888-1	BENEDITA P. A. B. DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	07.04.2000
36.919-5	CARLOS ALBERTO DA C. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	09.04.2000
36.959-4	TEÓFILA ARNOR DE ARAUJO	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	09.04.2000
37.007-X	MARIA EDILEUSA SANTOS	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	27.04.2000
37.070-3	IRENE SILVÉRIO DE MESQUITA	AUX.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	05.05.2000
37.125-4	SOLANGE CRISTINA C. DE QUEIROZ	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	24.05.2000
37.205-6	DENISE DELPAÇO M. DA SILVA	TÉC.ADM.PUB.	2ª	I	2ª	II	23.05.2000
38.989-7	ABADIA ELIZABETH V. DE LIMA	TÉC.ADM.PUB.	ESP.	II	ESP.	III	11.07.2000
41.113-2	PERCIO SANT'ANNA B. DE MATTOS	TÉC.ADM.PUB.	3ª	IV	3ª	V	29.07.2000
46.555-0	BERENICE MORAES DA SILVEIRA	ANA.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	30.07.2000

- DECLARAR o posicionamento na escala de padrões da carreira que especifica, dos servidores abaixo relacionados, apurado após a evolução funcional individual, mediante aplicação da legislação em vigor ficando, em consequência, retificadas as concessões de padrão que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante neste Decreto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

Nome: MARINA VASCONCELOS PESSOA	3ª	02.01.1995	Nomeação, Portaria de 13.12.1994- Ana. Orçamento
Matrícula: 44.085-X	3ª	02.01.1997	Efetivação, par.2º, art.2º, do Dec. 14.647/93
Exercício: 02.01.1995	3ª	02.01.1998	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93
Cargo: Analista de Orçamento	3ª	02.07.1999	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93
Nome: PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA	U IV	08.06.1990	Transposição, Dec. nº12.413/90- Aux. Adm. Púb.
Matrícula: 32.803-0	U VI	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
Admissão: 13.02.85	1ª	01.01.1993	Posicionamento, art. 1º da Lei nº 427/93
Emprego: Gari	1ª	13.02.1994	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93
Cargo Anterior: Auxiliar de Adm. Pública	S II	28.12.1994	Transposição, Dec. nº16217/94- Téc. Fin. Contr.
Cargo Atual: Técnico de Adm. Pública	S III	13.08.1995	Progressão Funcional, art.2º, do Dec. 14.647/93

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Nome: ARMANDO ERNESTO FERREIRA	U IV	01.01.1990	Transposição, Dec. nº12.121/90- Aux. Adm. Púb.
Matrícula: 37.801-1	3ª	22.11.1990	Ascensão Funcional, Portaria de 21.11.90- Téc. Adm. Púb.
Admissão: 11.06.86	3ª	01.05.1991	Posicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91
Emprego: Técnico de Equipamento de Limpeza	3ª	26.06.1992	Transposição, Dec. nº14.052/92- Fiscal de Posturas
Cargo Atual: Fiscal de Posturas	2ª	01.11.1992	Promoção Excepcional, art. 1º do Dec. 14.411/92
	2ª	22.05.1993	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93
	2ª	22.11.1994	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93
	2ª	22.05.1996	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Nome: EDMILSON FELIX COELHO	AI	20.09.1989	Transposição, Dec. nº11.965/89- Aux. Ap. Ativ. Jur.
Matrícula: 27.729-0	3ª	01.01.1990	Reenquadramento, §1º, art.3º, Lei 78/89- Ass. Ap. Ativ. Jur.
Admissão: 11.06.87	2ª	01.01.1990	Reposicionamento, art.3º da Lei 135/90
Emprego: Motorista Oficial	2ª	01.05.1991	Posicionamento, art.24 do Dec. nº13.166/91
Cargo: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas	2ª	11.12.1992	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 13.166/91
	1ª	30.12.1994	Promoção Funcional, art.1º Dec. 16.252/94
	1ª	11.12.1995	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93

1ª	11.06.1997	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93	
1ª	11.12.1998	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93	
S I	01.07.2000	Promoção Funcional, art.5º do Dec. 14.647/93	
Nome: MAURÍCIO DA SILVA	2ª	26.12.1994	Transferência, Dec. 16.199/94- Téc. Adm. Púb.
Matrícula: 97.634-2	2ª	02.06.1996	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93
Admissão: 02.12.85	2ª	02.12.1997	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93
Emprego: Agente Intermediário (SINE)	2ª	02.06.1999	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93
Cargo: Técnico de Administração Pública	2ª	02.06.1999	Progressão Funcional, art.2º do Dec. 14.647/93

- Com base nos autos do Proc. nº 052.000.351/2000:

DECLARAR o posicionamento na escala de padrões da carreira que especifica, do servidor abaixo relacionado, apurado após a evolução funcional individual, mediante aplicação da legislação em vigor ficando, em consequência, retificadas as concessões de padrão que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante neste Decreto. Apenas serão considerados os efeitos financeiros posteriores à data de exercício.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Nome: RAFAEL DE CARVALHO XAVIER	2ª	01.07.1996	Admissão, Processo nº 052.000.351/2000
Matrícula: 35.152-0	2ª	01.09.1997	Progressão Func. Horizontal, Dec. nº 84.669/80
Admissão: 01.07.96	2ª	01.09.1998	Progressão Func. Horizontal, Dec. nº 84.669/80
Exercício: 12.07.99	2ª	01.09.1999	Progressão Func. Horizontal, Dec. nº 84.669/80
Cargo: Ag. Polícia	2ª	01.09.1999	Progressão Func. Horizontal, Dec. nº 84.669/80

- TORNAR OFICIAL o resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 1995;

1- Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado terão trinta dias a contar da publicação, para recorrerem junto ao dirigente do Órgão ou entidade do qual é lotado;

2- O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias;

3- Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação;

4- Este ato não gera nenhum efeito financeiro.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

MAT.	NOME	CATEG.	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR
				P.M.	A.D.	T.P.		
01019759	CELVORA MADELENE DE C DA COSTA	BD	1ª VI	34,00	50,00	84,00	ESP.I	01.07.2000
01026712	DORCE LUCIA PRUDENCIA DA MOTA	BD	1ª VI	40,00	40,00	80,00	ESP.I	01.07.2000
01019465	FRANCISCO CARNEIRO VALLE	BD	1ª VI	34,50	50,00	84,50	ESP.I	01.07.2000
01025759	GRULA DE SOUSA CABRAL	BD	1ª VI	44,00	40,00	84,00	ESP.I	01.07.2000
01019619	HELOISA MAIRA VIANA DE CARVALH	BD	1ª VI	33,00	50,00	83,00	ESP.I	01.07.2000
01019538	JULIA MARIA REBELLO MANDARINO	BD	1ª VI	34,00	50,00	84,00	ESP.I	01.07.2000
01019708	MARIA ALICE LIMA DE L OLIVEIRA	BD	1ª VI	34,00	50,00	84,00	ESP.I	01.07.2000
01025589	MARIA DO CARMO R DE PAIVA	BD	1ª VI	40,00	50,00	90,00	ESP.I	01.07.2000
01026704	MARIA JULIA DA SILVA P REIS	BD	1ª VI	45,00	50,00	95,00	ESP.I	01.07.2000
01028162	MARILIA COSTA RAMOS NASCIMENTO	BD	1ª VI	36,50	50,00	86,50	ESP.I	01.07.2000
01025554	SILVIO BOLOGNANI	BD	1ª VI	33,00	50,00	83,00	ESP.I	01.07.2000
01028138	SUELI APARECIDA M MIRANDA	BD	1ª VI	33,00	50,00	83,00	ESP.I	01.07.2000
01026496	VERONICA VALERIA M NASCIMENTO	BD	1ª VI	32,00	50,00	82,00	ESP.I	01.07.2000
01033786	ABILIO COELHO LAPA	BD	2ª VI	33,00	50,00	83,00	1ª I	01.07.2000
01035126	AMELIA POVOA COSTA SOUTO	BD	2ª VI	22,00	50,00	72,00	1ª I	01.07.2000
0103507X	ANA CLAUDIA MARINHO BRAZ	BD	2ª VI	24,00	50,00	74,00	1ª I	01.07.2000
0103510X	CLAUDIA HABI BRANDAO PARISE	BD	2ª VI	24,00	50,00	74,00	1ª I	01.07.2000
01035142	CLAUDIA THEREZA P M P SABAIO	BD	2ª VI	26,00	50,00	76,00	1ª I	01.07.2000
01035541	CRISTIANA F DE ALBUQUERQUE	BD	2ª VI	32,00	50,00	82,00	1ª I	01.07.2000
01035002	DAISY APARECIDA B CONSTANCIO	BD	2ª VI	28,00	50,00	78,00	1ª I	01.07.2000
01034995	DILMA VARGAS GARCIA	BD	2ª VI	23,00	50,00	73,00	1ª I	01.07.2000
01026585	ELISABETE CRISTINA C DE SOUZA	BD	2ª VI	23,00	50,00	73,00	1ª I	01.07.2000
01034979	LUDMILA DE AVILA PACHECO	BD	2ª VI	20,00				

0103426X	LUSINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCAN	BE	2ª IV	20,00	50,00	70,00	1ª I	01.07.2000
01033611	MAGALY DE SOUSA SANTOS	BE	2ª IV	22,00	50,00	72,00	1ª I	01.07.2000
01033581	MARGARIDA GOMES COELHO	BE	2ª IV	41,00	50,00	91,00	1ª I	01.07.2000
01033395	MARIA DEUZENI PORTO	BE	2ª IV	30,00	50,00	80,00	1ª I	01.07.2000
01031910	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	BE	2ª IV	20,00	50,00	70,00	1ª I	01.07.2000
01033972	MARIA EUGENIA S CHALOULT	BE	2ª IV	46,00	40,00	86,00	1ª I	01.07.2000
01032682	MARIA HELENA DOS S PEDROSA	BE	2ª IV	24,50	50,00	74,50	1ª I	01.07.2000
01033115	MARIA IRENITA DE S CAMPELO	BE	2ª IV	34,00	50,00	84,00	1ª I	01.07.2000
01033743	MARIA SELMA COSTA FERREIRA	BE	2ª IV	31,00	50,00	81,00	1ª I	01.07.2000
01034006	MARISTELA SOUZA LOBATO	BE	2ª IV	28,00	50,00	78,00	1ª I	01.07.2000
0103409X	MAURO VICENTE DE MENDONÇA	BE	2ª IV	22,00	50,00	72,00	1ª I	01.07.2000
0103331X	NEIDE FERREIRA DE BARROS	BE	2ª IV	20,00	50,00	70,00	1ª I	01.07.2000
01033514	NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ	BE	2ª IV	29,00	50,00	79,00	1ª I	01.07.2000
01034154	PEDRO CAMPOS NUNES	BE	2ª IV	25,00	50,00	75,00	1ª I	01.07.2000
0103345X	RANETE COELHO PEREIRA	BE	2ª IV	25,50	50,00	75,50	1ª I	01.07.2000
01034103	REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO	BE	2ª IV	23,00	50,00	73,00	1ª I	01.07.2000
01034138	REMY MEDELDES DOS SANTOS	BE	2ª IV	20,00	50,00	70,00	1ª I	01.07.2000
01033824	ROSIVALDO BARBOSA MACIEL	BE	2ª IV	32,00	50,00	82,00	1ª I	01.07.2000
01033425	RUBENITA RODRIGUES DA SILVA	BE	2ª IV	32,50	50,00	82,50	1ª I	01.07.2000
01033387	TELMA REGINA I DE S NASCIMENTO	BE	2ª IV	32,00	50,00	82,00	1ª I	01.07.2000
01033484	UILLMA GOMES DE S DAMASCENO	BE	2ª IV	31,00	50,00	81,00	1ª I	01.07.2000
01032895	VALDYR LOPES DE M SILVA	BE	2ª IV	34,00	50,00	84,00	1ª I	01.07.2000
01032224	WILSON FERREIRA DA SILVA	BE	2ª IV	26,00	50,00	76,00	1ª I	01.07.2000
0103488X	GERALDO PIRES MACIEL	BE	3ª V	35,00	25,00	60,00	2ª I	01.07.2000
01033328	ROSEMARY H ALMEIDA GASPECHACKI	BE	3ª V	30,00	40,00	70,00	2ª I	01.07.2000
01026313	JOSE TELXEIRA DE LIMA	BF	1ª IV	32,00	50,00	82,00	ESP. I	01.07.2000
01034049	MARIA DAS GRACAS S CAVALCANTE	BF	1ª IV	26,00	50,00	76,00	ESP. I	01.07.2000
0102986X	PAULO CESAR PEREIRA	BF	1ª IV	32,00	50,00	82,00	ESP. I	01.07.2000
01036521	ANTONIO PEREIRA LIMA	BF	2ª IV	32,00	50,00	82,00	1ª I	01.07.2000
01018825	MARIA LUCIA PEREIRA	BD	1ª VI	0,00	50,00	50,00	1ª VI	
01018280	ROSANA LINS ALVES DA CUNHA	BD	1ª VI	0,00	0,00	0,00	1ª VI	
01022210	ADAIR SOARES DE LIMA	BE	1ª IV	4,00	40,00	44,00	1ª IV	
01021281	FRANCISCO FRANCIVAL PEREIRA	BE	1ª IV	34,00	40,00	74,00	1ª IV	
01020757	GENARIO CARNEIRO DE AGUIAR	BE	1ª IV	0,00	40,00	40,00	1ª IV	
0102003X	GERALDO JOSE LISBOA	BE	1ª IV	0,00	10,00	10,00	1ª IV	
01021419	JURANDIR LEITE	BE	1ª IV	4,00	40,00	44,00	1ª IV	
01022261	MARCIA MARIA FUJISHIMA	BE	1ª IV	28,00	40,00	68,00	1ª IV	
01021893	PAULO ROBERTO DE SOUZA	BE	1ª IV	12,00	50,00	62,00	1ª IV	
01033921	ANTONIO CARLOS M GONCALVES	BE	2ª IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01033506	ANTONIO DE PAIVA ALMEIDA	BE	2ª IV	10,00	25,00	35,00	2 IV	
01034928	ARCELINO BEZERRA FILHO	BE	2ª IV	0,00	25,00	25,00	2 IV	
01029010	CHRISTINE ALVES BASTOS	BE	2ª IV	16,00	50,00	66,00	2 IV	
01035290	CLAUDIO HERNANI S TAVARES	BE	2ª IV	6,50	50,00	56,50	2 IV	
01025791	DIANIR VIEIRA	BE	2ª IV	23,50	40,00	63,50	2 IV	
01033980	FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA	BE	2ª IV	0,00	40,00	40,00	2 IV	
01030604	INACIO SARAIVA LIRA	BE	2ª IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01030329	IVAN DE LUCAS	BE	2ª IV	17,50	0,00	17,50	2 IV	
01032801	MANOEL LIMA MASCARENHAS	BE	2ª IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01030523	MARIA LUCIA DUARTE SOUZA	BE	2ª IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01031864	NAIR DIAS SILVA	BE	2ª IV	0,00	50,00	50,00	2 IV	
01029886	PAULO CESAR SILVA DOS REIS	BE	2ª IV	26,00	40,00	66,00	2 IV	
01033751	RUBENS NERY DE OLIVEIRA	BE	2ª IV	0,00	40,00	40,00	2 IV	
01031287	SUELY DE PAULA PINTO BARBOSA	BE	2ª IV	29,00	10,00	39,00	2 IV	
01034162	AMELIA ALVES DE MORAIS	BF	1ª IV	8,00	40,00	48,00	1ª IV	
01033891	ANTONIA PEREIRA LEITE	BF	1ª IV	2,00	50,00	52,00	1ª IV	
01034146	ELIZABETE DARIA NAZARE	BF	1ª IV	0,00	40,00	40,00	1ª IV	
01034030	MARIA ERISMAR MARTINS NOVAIS	BF	1ª IV	24,00	50,00	74,00	1ª IV	
01025856	RONELITO FERREIRA DE MELO	BF	1ª IV	32,00	40,00	72,00	1ª IV	
01034197	WILSON DA SILVA MENDES	BF	1ª IV	0,00	50,00	50,00	1ª IV	
01036424	ERIKA MARIA GONCALVES	BF	2ª IV	0,00	40,00	40,00	2 IV	

- CONCEDER, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993. Promoção Funcional (mudança de classe), realizada através da Avaliação do Mérito de que trata o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 1995, com os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagindo à data de vigência expressa.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL*

MAT.	NOME	CATEG.	SIT. ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR
				P.M.	A.D.	T.P.		
93.259-0	AGRIPINO RIBEIRO GRIGORIO	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	31,00	50,00	81,00	ESP. I	01.07.2000
93.690-1	ALBERICO DIAS DUARTE	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	33,00	50,00	83,00	1ª I	01.07.2000
92.452-0	ALDENOR MALATO BARROS	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
93.273-6	ALEXANDRINO M. DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
91.990-X	ANEZIO FERREIRA DE LIMA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	32,00	50,00	82,00	ESP. I	01.07.2000
93.112-8	ANTONIO ALMEIDA DE BRITO	TEC.ATIV.ROD.	1ª V	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
93.917-X	ANTONIO DE SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	3ª V	30,00	50,00	80,00	2ª I	01.07.2000
93.352-X	ANTONIO MARIA DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	30,00	50,00	80,00	1ª I	01.07.2000
93.589-1	ANTONIO LEOTONIO MAURICIO	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	40,00	25,00	65,00	2ª IV	
93.021-0	ANTONIO VALMIR GOMES DE SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.1999
92.783-X	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
93.212-4	BENEDITO PEDRO DO NASCIMENTO	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	38,00	25,00	63,00	1ª IV	
93.919-6	CARLOS ALBERTO S. DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	3ª V	30,00	50,00	80,00	2ª I	01.07.2000
94.196-4	CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ	ANA.ATIV.ROD.	3ª I V	12,00	50,00	62,00	2ª I	01.07.2000
93.628-6	CICERO PEREIRA DE FARIA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,50	40,00	80,50	ESP. I	01.07.2000
92.897-6	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	22,00	50,00	72,00	1ª I	01.07.2000
93.346-5	DEVANIR NERES TRINDADE	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	41,00	40,00	81,00	ESP. I	01.07.2000
93.052-0	DOMINGOS DE ALMEIDA SANTIAGO	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	39,00	50,00	89,00	ESP. I	01.07.2000
93.113-6	DURVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	30,00	50,00	80,00	1ª I	01.07.2000
93.429-1	EDIVAN FERREIRA GANDA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	SI	01.07.2000
93.414-3	EDMILSON R. DE CARVALHO	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
93.413-5	EDVAR RODRIGUES DE SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
94.200-6	ELISIO DA SILVA NUNES	ANA.ATIV.ROD.	3ª I V	24,00	50,00	74,00	2ª I	01.07.2000
93.281-7	FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
90.730-8	FRANCISCO F. CAMPOS FILHO	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
92.863-1	HALLTON A. MATHIAS DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	40,00	70,00	1ª IV	
93.913-7	IRINEU COSTA BRITO	TEC.ATIV.ROD.	3ª V	12,00	50,00	62,00	2ª I	01.07.2000
93.705-3	IVANILDES LIRA DOUEMENT	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,50	50,00	90,50	ESP. I	01.07.2000
92.882-8	JACI RODRIGUES XAVIER	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
93.551-4	JESUS DE OLIVEIRA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
94.198-0	JOAO BATISTA ROMUALDO DA SILVA	ANA.ATIV.ROD.	3ª I V	30,00	50,00	80,00	2ª I	01.07.2000
92.695-7	JOAO MOREIRA LOPES	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	30,00	50,00	80,00	1ª I	01.07.2000
93.257-4	JOAO PEREIRA DE SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	ESP. I	01.07.2000

93.334-1	JOAO PEREIRA DE SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	ESP. I	01.07.2000
93.406-2	JOEL DA SILVA PEREIRA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	ESP. I	01.07.2000
93.276-0	JOSÉ CARLOS DE JESUS TAVARES	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
92.682-5	JOSÉ DANIEL BRETAS	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
91.755-9	JOSE DE SOUZA DIAS	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	20,00	50,00	70,00	1ª I	01.07.2000
93.290-6	JOSE GERALDO BRANDAO	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	ESP. I	01.07.2000
93.639-1	JOSE IVANILDO P. DE ALMEIDA	AUX.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	SI	01.07.2000
94.109-3	MAGDA LEONOR ELCORAB MOREIRA	ANL.ATIV.ROD.	3ª I V	34,50	50,00	84,50	2ª I	01.07.2000
93.425-9	MANOEL DE OLIVEIRA PONTES	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	40,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
93.910-2	MARCO ANTONIO DE LIMA	TEC.ATIV.ROD.	3ª V	26,00	50,00	76,00	2ª I	01.07.2000
93.916-1	MARCO AURELIO DA SILVA	TEC.ATIV.ROD.	3ª V	18,00	50,00	68,00	2ª I	01.07.2000
92.380-X	MARCOS ANTONIO RITTER	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	30,00	50,00	80,00	1ª I	01.07.2000
93.704-5	MARIA GORETTI DA SILVA PRADO	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	SI	01.07.2000
94.104-2	MARIA HELENA B. DOS SANTOS	ANL.ATIV.ROD.	3ª I V	11,00	50,00	61,00	2ª I	01.07.2000
92.670-1	MIGUEL BATISTA DA CUNHA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
93.529-8	MIGUEL ROBERTO P. DOS SANTOS	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	30,00	25,00	55,00	2ª IV	
93.262-0	MOISES DE JESUS	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	41,00	50,00	91,00	ESP. I	01.07.2000
93.914-5	NEY GOMES ALVES	TEC.ATIV.ROD.	3ª V	28,00	50,00	78,00	2ª I	01.07.2000
93.911-0	PAULO ALVES ALVIM	TEC.ATIV.ROD.	3ª V	10,00	50,00	60,00	2ª I	01.07.2000
93.676-6	RICARDO CASTRO SILVA	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	30,00	50,00	80,00	1ª I	01.07.2000
93.915-3	SANTO RANGEL RAPOSO	TEC.ATIV.ROD.	3ª V	30,00	50,00	80,00	2ª I	01.07.2000
93.368-6	SUELI BARBOSA DE SOUSA	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
92.601-9	UBALDINO ALVES DE FREITAS	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
93.080-6	VALDEIR PONTES BRETAS	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	40,00	50,00	90,00	SI	01.07.2000
92.838-0	VALDEMAR FRANCISCO RIBEIRO	TEC.ATIV.ROD.	1ª IV	30,00	50,00	80,00	ESP. I	01.07.2000
93.615-4	VANDERLEI JOSE MAIA	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	33,00	40,00	73,00	1ª I	01.07.2000
93.356-2	VANDERLEY DE JESUS J. DA ROSA	TEC.ATIV.ROD.	2ª IV	30,00	50,00	80,00	1ª I	01.07.2000

PROCESSO: 020.002.236/00, **INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Distrito Federal, **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento a serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade de São Paulo, nos dias 03 a 04 de agosto do corrente ano, com ônus referente a passagens aéreas e diárias, do Procurador-Geral do Distrito Federal, **MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO**, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para os fins pertinentes,

PROCESSO: 111000.903/00, **INTERESSADO:** Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participar de curso.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade de São Paulo, nos dias 03 a 04 de agosto do corrente ano, com ônus referente a passagens aéreas e diárias, do Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília, **ALEXANDRE GONÇALVES**, e do empregado da Companhia Imobiliária de Brasília, **RONALDO MÁRCIO DO VALLE**, Chefe da Divisão Jurídica, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se e restitua-se à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para os fins pertinentes,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e de acordo com o disposto no Decreto n.º 18.256/97, Resolve: Designar as Inspetoras de Obras e os setores onde se localizam as construções a serem fiscalizadas até ulterior deliberação, sem prejuízo da fiscalização das obras sob suas responsabilidades.

NOME: BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA	MATRÍCULA: 42.481-1	CARGO
SETOR CCSW 04, LOTE 01, ALVARÁ Nº 049/2000, HC CONSTRUTORA - SETOR SUDOESTE		INSPEÇÃO DE OBRAS
NOME: CÁTIA PIORNO BALTORÉ	MATRÍCULA: 44.965-2	CARGO
SETOR SQSW 305, BLOCO "G" DO SHC/SW, ALVARÁ Nº 054/2000, HC CONSTRUTORA - SETOR SUDOESTE		INSPEÇÃO DE OBRAS

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores: MÁRCIO ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 93.029-6, MARIA GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 23.957-7 e CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA, matrícula n.º 94.003-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder o recebimento definitivo dos serviços de implantação e instalação de iluminação pública nesta RA-X.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 31 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE/RA XVIII, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto n.º 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve: 01. Designar os servidores Alessandro Teixeira Santos, matrícula n.º 41006-3, e Cristiano Lopes da Cunha, matrícula n.º 91431-2, para exercício de fiscalização de ocupação irregular no parque ecológico: P.V.R. - Lago Norte. 02. Designar o servidor Rommel Lívio C. B. Leal matrícula n.º 40734-8, para exercício de fiscalização de ocupação irregular no parque ecológico: P.E.V. - Vila Varjão, respectivamente para um período de 90 (noventa) dias, conforme determinação constante na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2000, publicada no DODF n.º 140 de 24 de julho de 2000. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 2 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições previstas no termo da Lei n.º 510 de 28 de julho de 1993, resolve: DESIGNAR: os servidores BANCEU OVIDIU VALENTIN, Inspetor de Obras, matrícula n.º 33.616-5; JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, Analista de Administração Pública, matrícula n.º 91.361-8 e EMILIANA RAIMUNDO ALBERNAZ, Chefe da Seção de Desenho Técnico, matrícula n.º 94.536-6, para constituir comissão para apurar em 30 (trinta) dias os responsáveis pelas falhas apontadas no processo n.º 145.000.692/97, convite 007/97, que tem como objeto a obra de Edificação da Feira do Pequeno Produtor.

OBS: Esta Ordem de Serviço torna sem efeito a ordem de serviço n.º 40 de julho de 2000 - DODF n.º 143, de 27/07/00, pág. 08.

RUBENS ALVES GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 17 do Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos n.º 21.247, de 08 de junho de 2000, e n.º 21.331, de 07 de julho de 2000, e tendo em vista o constante do processo n.º 030.000.718/2000, resolve:

1 - Designar JOSÉ ANTÔNIO CARAMORI BORGES, matrícula n.º 55.161-9, Engenheiro, como EXECUTOR dos Contratos n.ºs 07, 08, 09 e 10, celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Transportes, e as firmas WRJ - Engenharia de Solos e Materiais, ENCON - Engenharia Ltda., Isoterma Construções Técnicas Ltda. e SCB Engenharia Ltda., que têm como objeto execução dos lotes 1, 2, 3 e 4, respectivamente, das obras de reforma do Terminal Rodoferroviário de Brasília, conforme Concorrência n.º 001/2000-ST.

2 - Designar CARLOS VICENTE RAMOS GOMES, matrícula n.º 55.007-8, Engenheiro, para, provisoriamente, substituir o executor dos Contratos discriminados no item 1 desta Portaria, durante as férias regulamentares do executor designado no item anterior.

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 31, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 2.544 de 28 de abril de 2000, e nos artigos 21, caput e § 1º e 27 do Dec. Nº 21.200 de 17 de maio de 2000, resolve:

Conceder Licença Extraordinária aos servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	LOTAÇÃO	PROCESSO
Antônio Ferreira do Amaral, matrícula n.º 611-4	Assistente de Trânsito, 2ª Classe, Padrão IV	DETRAN/DF	03/08/2000 02/08/2005	a DF	DETRAN/DF 055.007.301/2000
Sueli Capriata Vaccaro, matrícula n.º 28.706-7	Aux. de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão II	GDF	03/08/2000 02/08/2005	a SEMARH	190.000.215/2000
Maurício T. Mattos Marques, matrícula n.º 93.760-6	Anal. de Ativ. Rodov, 2ª Classe, Padrão II	DER/DF	03/08/2000 02/08/2005	a DER/DF	113.003.681/2000

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 32, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 2.544 de 28 de abril de 2000, e nos artigos 21, caput e § 1º e 27 do Dec. Nº 21.200 de 17 de maio de 2000, resolve:

Conceder Licença Extraordinária aos servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	LOTAÇÃO	PROCESSO
Solange Carmo Costa, matrícula n.º 30.600-2	Aux. de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão II	GDF	01/08/2000 31/07/2005	a SE	030.005.683/2000
Maristela Pereira da Silva, matrícula n.º 92.164-5	Anal. de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	GDF	01/08/2000 31/07/2005	a RA-XII	142.000.802/2000
José Ricardo Peixoto de Melo, Matrícula n.º 42.221-5	Fiscal de Conc.e Permissões, 3ª Classe, Padrão II	GDF	01/08/2000 31/07/2005	a RA-I	141.004.162/2000
Hugo Cristiano Filho, matrícula n.º 104.178-9	BF - 3, 3ª Classe, Padrão III	GDF	01/08/2000 31/07/2005	a SEAS	100.000.335/2000
Fernanda Cavallari Henriques, matrícula n.º 93.786-X	Téc. Ativ. Rodov, Ref. 15B, Classe IV	DER/DF	01/08/2000 31/07/2005	a DER/DF	113.003.283/2000
Waldo Duarte de Matos, matrícula n.º 94.327-4	Anal. de Ativ. Rodov, Ref. 19H, Classe IV	DER/DF	01/08/2000 31/07/2005	a DER/DF	113.003.071/2000

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 33, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º do Decreto n.º 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

1 - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo n.º 030.001.231/2000, referente a agressão física praticada contra colega de trabalho no local da repartição, cometida pelo servidor EDSON LUIZ MILANEZ, matrícula n.º 24.891-6, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, lotado no Departamento de Transporte/SRF/SGA.

2 - Designar os servidores LEDAMAR SOUSA RESENDE, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 31.800-0, JOSE ARAÚJO DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n.º 34.854-6 e CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 91.146-7, Auxiliar de Administração Pública, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão acima citada.

3 - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 151, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, art. 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo n.º 030.004677/2000, resolve:

Designar DORA VIANNA MANATA, matrícula n.º 92.825-9, como executor interno do Contrato n.º 28/2000, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção e a empresa Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor **EDUARDO SOUZA DE SÁ OLIVEIRA**, Assistente Superior de Saúde, Médico - Psiquiatria, 2ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº 130.484-4, lotado no Hospital Regional de Taguatinga, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, a partir de 02.04.2000., conforme processo nº 061.030615/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor **LUIS EDUARDO PESSOA DE SOUSA**, Assistente Superior de Saúde, Médico-Anestesiologia, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 139.005-8, lotado no Hospital Regional de Sobradinho, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, a partir de 11.07.2000, conforme processo nº 061.036372/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA ALVES**, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº 134.875-2, lotada na Direção Regional de Saúde de Samambaia, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.030704/2000.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **ELGA ELLEN VITOR DA CUNHA**, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 137.337-4, lotada no Hospital Regional do Gama, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.033724/2000.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no item 1 e subitem 1.13 da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de licença prêmio por assiduidade do ex-servidor **ANTONIO HENRIQUE MICHETTI CATALÃO**, matrícula 106.715-X, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem - AI05-II, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, falecido em 22 de fevereiro de 2000, em favor da beneficiária a pensão vitalícia **ELIANA DE ANDRADE SANTOS CATALÃO**, na qualidade de viúva, nos termos do §2º, artigo 87, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.004.833/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.8, da Instrução nº 5 de fevereiro de 1999, resolve:

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2000, publicada no DODF Nº 149, de 04 de agosto de 2000, págs. 22 e 23, que declarou a Vacância do cargo de Artífice - Obras Cívicas do servidor **EUCLIDES PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 125.752-8:

ONDE SE LÊ:
"... 15.08.2000..."

LEIA-SE:
"... 15.06.2000..."

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.3 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Técnico em Radiologia, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **FERNANDO DOS SANTOS MARTINS**, Matrícula nº 130.229-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, em virtude de seu falecimento em 01.05.2000, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.023079/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, os membros da Comissão Regional de Sindicância, nomeados através da Ordem de Serviço nº 70, publicada no DODF de 24.09.99, para sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos, sob a do segundo, para comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo nº 061.033744/2.000, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução nº 04/99 - FHDF.

TITULARES

JOSÉ ADILSON BARBOZA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 126.809-1;
EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 126.849-0;
MARIA IRANI DA SILVA DIAS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 121.801-8

SECRETÁRIA

MARILENE CARVALHO DE SOUZA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 126.854-6

MÁRIO SÉRGIO NUNES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.6 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, do Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Autorizar os afastamentos dos servidores a seguir mencionados nos períodos abaixo discriminados já incluídos os dias necessários para trânsito.

DEUSAMAR VIEIRA DAMACENO, Assistente Intermediário de Saúde (Técnico de Higiene Dental), Classe Especial, Padrão V, mat. 119.758-4 e **NELSON EDSON DOS SANTOS ESTRELLADO**, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), Classe Especial, Padrão V, mat. 116.498-8, para participarem do XVI ENATESPO - Encontro Nacional de Administradores e Técnicos de Serviço Público em Odontologia, no período de 06 a 10.09.2000, em Brasília - DF.

JEFFERSON GUIMARÃES DE RESENDE, Assistente Superior de Saúde (Médico - Ter. Int. Neonatal), Classe Especial, Padrão V, mat. 113.291-1, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Pediatria, no período de 06.10 a 14.10.2000, em Fortaleza - CE.

IRACEMA ROZÁRIO BORGES DE MATOS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), 1ª Classe, Padrão VI, mat. 123.637-7 e **MARIA VICÊNCIA BARROS**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Classe Especial, Padrão V, para participarem do III CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 08.10 a 14.10.2000, no Rio de Janeiro - RJ.

MÁRIO ANTÔNIO A. HORTA BARBOSA

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 191, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 101.000596/96, resolve:

I- DESIGNAR os servidores, **PEDRO PAULO C. BRUNO**, matrícula nº 37816-X, **ANA MARIA GOMES**, matrícula nº 101935-X e **JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS**, matrícula nº 0101717-9 para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 192, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 100.000679/2000, resolve:

I- Designar os servidores **PEDRO PAULO C. BRUNO**, matrícula nº 37816-X, **ANA MARIA GOMES**, matrícula nº 101935-X e **JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS**, matrícula nº 0101717-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 193, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 100.000678/2000, resolve:

I- Designar os servidores **PEDRO PAULO C. BRUNO**, matrícula nº 37816-X, **ANA MARIA GOMES**, matrícula nº 101935-X e **JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS**, matrícula nº 0101717-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 194, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 100.000677/2000, resolve:

I- Designar os servidores, PEDRO PAULO C. BRUNO, matrícula nº 37816-X, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 101935-X e JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 0101717-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado que notifica infração disciplinar praticada pelos servidores: EDINALDO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 102861-8, por violação ao disposto nos incisos III, artigo 116, no inciso VIII e X, do artigo 132, todos da Lei nº 8.112/90

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 195, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 101000972/99, resolve:

I- PRORROGAR por 60(sessenta) dias, a partir de 07.06.2000, o prazo concedido a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de 02.02.2000, publicada no DODF nº 26, de 07.02.2000, página 21, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes no Processo acima referenciado.

II- DESIGNAR o servidor JOSE MARIANO DA CUNHA VIEGAS, matrícula nº 0101717-9 em substituição ao servidor LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, como membro da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, que apura fatos constantes no processo acima referenciado.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 196, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 101001315/99, resolve:

I- PRORROGAR por 60(sessenta) dias, a partir de 07.06.2000, o prazo concedido a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de 03.02.2000, publicada no DODF nº 26, de 07.02.2000, página 21, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes no Processo acima referenciado.

II- DESIGNAR o servidor JOSE MARIANO DA CUNHA VIEGAS, matrícula nº 0101717-9 em substituição ao servidor LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, como membro da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, que apura fatos constantes no processo acima referenciado.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 197, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 101.001100/96, resolve:

I- DESIGNAR os servidores, PEDRO PAULO C. BRUNO, matrícula nº 37816-X, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 101935-X e JOSE MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 0101717-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 428, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 101.000.588/99, resolve:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/06/2000, o prazo concedido a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de 09/02/2000, publicada no DODF nº 41, de 28/02/2000, página 26, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes no Processo acima referenciado.

II - Designar o servidor JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 0101717-9, em substituição ao servidor LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, como membro da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, que apura fatos constantes no processo acima referenciado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 429, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 101.000.619/98, resolve:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/06/2000, o prazo concedido a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de 09/02/2000, publicada no DODF nº 41, de 28/02/2000, página 26, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes no Processo acima referenciado.

II - Designar o servidor JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 0101717-9, em substituição ao servidor LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0, como membro da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, que apura fatos constantes no processo acima referenciado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 186, de 1º de agosto de 2000, publicada no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2000, página 16, que designou Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

Onde se lê: e o que consta no Processo nº 101.000313/99....

Leia-se : e o que consta no Processo nº 101.001313/99....

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 189, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo nº 030.000.072/98, resolve:

1 - Tornar sem efeito, a partir de 01/05/2000, a Portaria nº 070-SEAS, datada de 11 de Junho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº113, de 13 de junho de 2000, à página 30, que designou a servidora Daniela de Oliveira Drumont, matrícula 92687-6, Executora do Convênio nº 10/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus no Brasil.

2 - Designar a servidora ROSALI DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 0102518-X, Executora do Convênio nº 10/98, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e à entidade Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus no Brasil, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e na Portaria nº 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, à servidora DORACI ROSA GONÇALVES, matrícula 38.888-2, pelo encargo de Assistente.

JOSÉ DE JESUS FILHO

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 20.548, de 2 de setembro de 1999, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento à cidade de ANÁPOLIS - GO, no dia 03.08.2000, dos Agentes Penitenciários JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, matrícula 31.633-4 e TEREZINHA ANTONIA DE SOUZA, matrícula 19.744-0, a fim de proceder oitiva do preso Antonio Souza Machado, conforme consta do Processo nº 050.000.520/00.

II - Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária de viagem a cada servidor.

JOSÉ DE JESUS FILHO

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 131, do Regimento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e considerando a Lei nº 7.533, de 02 de setembro de 1986, que cria a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, resolve:

Art. 1º Criar e nomear a Comissão Organizadora do I FÓRUM DE DEBATES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, a realizar-se, nesta Capital, no período de 16 a 18 de outubro de 2000.

Parágrafo único. A Comissão é formada pelos seguintes membros: Presidente: Conselheira HELENA RORIZ TAVEIRA, FUNAP, Matrícula Nº 96099-3; Vice-Presidente: Coronel QOBM/Comb-RRm EDSON CÉSAR, Matrícula Nº 00051-5; Primeiro-Secretário: Major QOPM CARLOS ALBERTO GONÇALVES MAIA, Matrícula Nº 00446-4; Segundo-Secretário: Major QOPM JAILSON FERREIRA BRAZ, Matrícula Nº50062-3; Terceiro-Secretário: Major QOBM/Comb AMILTON MARIANO REGO Matrícula Nº 00241-0; Assessor: Primeiro-Tenente QOBM/Comb ROBSON DELFINO MACHADO, Matrícula Nº 00396-4; Assessor: Primeiro-Tenente QOBM/Comb CÉSAR AUGUSTO SIQUEIRA QUINTANILHA DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 00377-8; Tesoureiro: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, FUNAP, Matrícula Nº 87.112-5; e Assistente: DANIELA PEREIRA DE PAIVA BARBOSA, FUNAP, Matrícula CST Nº 87.500-0.

Art. 2º É de competência da referida Comissão promover condições para viabilizar o planejamento, a organização e a execução do Fórum, e apresentar relatório final das atividades desempenhadas, após trinta dias do término do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 18 de novembro de 2000.

JOSÉ DE JESUS FILHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 394, DE 1º DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder Licença para Atividade Política ao servidor SÉRGIO MELO RODRIGUES, matrícula nº 00.203-8, com base no Artigo 86 da Lei 8.112/90, a partir de 01 de julho de 2000.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 7 de agosto de 2000

PROCESSO N.º : 054.000.808/2000

INTERESSADOS : GILSON JUSTINO DE GOES - CB QPPMC e Outros.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 5.250.525,44 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de GILSON JUSTINO DE GOES - CB QPPMC e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores das Atividades 8.502-0094.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

- I - Tornar oficial da Promoção Funcional (mudança de classe) realizado através da avaliação do mérito do que trata o art. 5º do Decreto 14.647, de 25 de março de 1993, Portaria nº de 05 de janeiro de 1995 e Portaria nº 24, de 19 de maio de 1999;
- II - Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado terão 30 dias, a contar da publicação para recorrerem junto à Presidência desta Fundação;
- III - O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias;
- IV - O efeito financeiro começará a contar de 01 de julho de 1999.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PTOS. OBTIDOS			SITUAÇÃO PROPOSTA
				P.M	P.A.D	P.T	
94.267-7	WILSON RODRIGUES DA SILVA	AUX.A.P.	1ª IV 07Z	32,00	40,00	72,00	1ª IV 07Z
94.369-X	JOSÉ HILTON DA SILVA	AUX.A.P.	1ª IV 07Z	32,00	40,00	72,00	1ª IV 07Z

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 83, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve:

- I - Designar comissão para recebimento de material, constante do processo 240.000.692/2000, aquisição de cobertores e conjunto de moletons, para atender as necessidades das famílias carentes do Distrito Federal, assim constituída:

Componentes:	Luis Carlos Barros Bittencourt	Matrícula: 98381-0
	Aluizio Castro Coelho	Matrícula: 30923-0
	Kátia Alves César	Matrícula: 40578-7

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos oito dias do mês de Agosto de 2000.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 132, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2051/2000, resolve:

Conceder pensão vitalícia ao Senhor PAULO HENRIQUE FERREIRA BEZERRA, viúvo da instituidora ELIZETE CONSUELO COSTA FERREIRA BEZERRA, aposentada no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a partir de 31 de julho de 2000, de acordo com os artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

MARLI VINHADELI

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 4 de agosto de 2000

Processo nº 2002/00

Assunto: inscrição da Exma. Senhora Presidente, do Exmo. Sr. Conselheiro José Milton Ferreira, e do Senhor Assessor Jurídico no XIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - inexistência de licitação

De acordo.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), em favor da BIDDING CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., na forma proposta pela Diretoria-Geral de Administração. Publique-se.

MARLI VINHADELI

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

UTILIDADE PÚBLICA

DEFESA CIVIL

314-8214

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ATO DOS ORDENADORES DE DESPESA

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 001-0185/2000. Os Ordenadores de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o constante do item 11.2 do Convite Nº 015/2000, e com base na Lei 8.666/93, aplicam à empresa **PROTEÇÃO INFORMÁTICA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, a penalidade de multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados do fim do prazo de entrega até a data da efetiva entrega do material de que trata a 2000NE000381. O valor total da penalidade é de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos), o qual será debitado dos pagamentos a serem efetuados à empresa pela Câmara Legislativa. Arlecio Alexandre Gazal, Ordenador de Despesa – Presidência, e Ariston Rocha D. Albuquerque, Ordenador de Despesa – 2ª Secretária.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 19/2000

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto trata do fornecimento de "COMBUSTÍVEIS - Gasolina Comum", Processo nº 001-00.019/2000, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, localizado no endereço: SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03, CEP: 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 7 de agosto de 2000
ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, nos termos do disposto no parágrafo 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 31 de agosto de 2000, às dezenove horas, na Primeira Igreja Presbiteriana de Ceilândia, localizada na EQNM 04/06, lote "B", na Região Administrativa de Ceilândia, para apreciação de interesse público, da desafetação de área situada na EQNM 04/06, conforme Lei Complementar nº 249/99, de 11 de outubro de 1999.

Ceilândia, 3 de agosto de 2000
ANTÔNIO ROBERTO SANTA ROSA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2000
PADRÃO Nº 1/96

Processo nº 145.000.089/2000-RA-XV. Partes: DF/ RA-XV x TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente contrato objetiva a locação de 01 (uma) máquina copiadora, marca Mita, modelo DC-1460, com franquia mensal de 3 mil cópias; PRAZO: da data de sua assinatura, até 31/12/2000; VALOR: O valor total para esse contrato padrão nº 06/2000-RA-XV é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual; NOTA DE EMPENHO Nº 162/2000, emitida sob o evento nº 400091, por estimativa; FONTE DE RECURSOS: 100; NATUREZA DA DESPESA: 349039; código da U.O.: 10.117 FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos do Edital de Licitação nº 01/2000, e da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.0100.2421.0001; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBENS ALVES GOMES, na qualidade de Administrador Regional, pela Contratada: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Gerente de Vendas; TESTEMUNHAS: IRANEIDE ALVES BESERRA E LUCIRENE SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2000
PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO: 142-000550/2000; PARTES: DF/RA XII X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de locação de uma máquina copiadora mita, modelo dc-4685, PRAZO: O contrato terá vigência até 31/12/2000; O prazo de execução do serviço é até 31/12/2000; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso II do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.514 de 30/12/99; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122010023540001; FONTE DE RECURSO: 100; CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10114; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: nº 2000NE00167, emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091, em 15/06/2000, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE

ASSINATURA: 03/07/2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, RONEY TANIOS NEMER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada, ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2000
PADRÃO Nº 3/96

PROCESSO: 142-000613/2000; PARTES: DF/RA XII X SUPER FOX SONORIZAÇÃO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de produção de show artístico para comemorar as festas juninas, no estacionamento da Feira Permanente de Samambaia, PRAZO: O contrato terá vigência por 03(três) dias consecutivos; O prazo de execução do serviço é do dia 23/06 a 25/06/2000; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.514 de 30/12/99; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 13392130023640001; FONTE DE RECURSO: 120; CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10114; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: nº 2000NE00183, emitida na modalidade ordinário, sob o evento 400091, em 23/06/2000, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, RONEY TANIOS NEMER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada, JOÃO REGIS NASCIMENTO, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000
PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO: 142-000.547/2000; PARTES: DF/RA XII X CARLOS CESAR VIEIRA-ME; OBJETO: Prestação de serviços de produção de cópias, modelagem de chaves de ignição, abertura de portas, troca e igualar segredos, PRAZO: O contrato terá até 31/12/2000; O prazo de execução do serviço será até 31/12/2000; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso II do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.514 de 30/12/99; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122010023540001; FONTE DE RECURSO: 100; CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10114; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: nº 2000NE00216, emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091, em 25/07/2000, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, RONEY TANIOS NEMER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada, CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Sócio Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000

PROCESSO Nº 132.002.059/2000 PARTES: DF/RA-III X OTÁVIO RODRIGUES JUNQUEIRA. OBJETO: Locação do imóvel situado AV. Araucárias n.º 885 Águas Claras - Taguatinga-DF. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2423.0001 FONTE DE RECURSOS: 100/120 CÓDIGO U.O.: 10.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.36 NOTA DE EMPENHO: nº 537/2000 emitida em 28/07/99, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 2.705,00 (dois mil, setecentos e cinco reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 30/07/2005. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: OTÁVIO RODRIGUES JUNQUEIRA, na qualidade de Proprietário.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000

N.º do Contrato: 007/2000; Contratantes: DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF X JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.; Processo: 096.001.633/99; Data da Assinatura: 31/07/2000; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA, Fernando Coelho Jimenez; Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de agência de propaganda para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades desenvolvidas pela Contratante, na forma disposta no Art. 30 da Lei 4.660/65; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2000; Unidade Orçamentária: 26203, Natureza da Despesa: 349034; Programa de Trabalho: 26131320085050001; Fonte de Recursos: 220000000; Nota de Empenho: 2000NE00154; Valor da Nota de Empenho: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Testemunhas: Paulo Roberto Franca, CI n.º 156.369 - SSP/DF e CPF/MF n.º 074.881.571-68. e Maurício Rodrigues Barbosa, CI n.º 063.156 - SSP/DF e CPF/MF n.º 008.135.161-53.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
CONVITE Nº 5/2000

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que será repetida, no dia 16 de agosto de 2000, às 10:00 horas, licitação na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa para auditoria na administração econômico-financeira do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-FTPC/DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes n.º 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 304, Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:30h às 12:00h e de 14:30h às 17:30h.

Brasília, 8 de agosto de 2000
LÚCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000
PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º 030.000.718/2000 - PARTES: DF/ST X WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS. - OBJETO: Execução das obras de reforma e recuperação da Estação Rodoferroviária de Brasília referente ao lote 01 consoante especificam o Edital da Concorrência nº 001/2000-CEL/ST e a Proposta de folhas 1.629 a 1.636 dos autos. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. - VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 239.111,14 (duzentos e trinta e nove mil, cento e onze reais e quatorze centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado o seu valor total. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26782280019910001 - FONTE DE RECURSOS: 132 - U.O.: 26.101 - NATUREZA DE DESPESA: 45.90.51 - NOTA DE EMPENHO: 2000NE00460, emitida em 02/08/2000, sob o evento 400091, na modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/2000-CEL/ST. - VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, RENATO SALLES CORTOPASSI, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2000
PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º 030.000.718/2000 - PARTES: DF/ST X ENCON ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Execução das obras de reforma e recuperação da Estação Rodoferroviária de Brasília referente ao lote 02 consoante especificam o Edital da Concorrência nº 001/2000-CEL/ST e a Proposta de folhas 1.649 a 1.653 dos autos. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. - VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 413.068,15 (quatrocentos e treze mil, sessenta e oito reais e quinze centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado o seu valor total. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26782280019910001 - FONTE DE RECURSOS: 132 - U.O.: 26.101 - NATUREZA DE DESPESA: 45.90.51 - NOTA DE EMPENHO: 2000NE00461, emitida em 02/08/2000, sob o evento 400091, na modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/2000-CEL/ST. - VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, DEUSDETE BERNARDES DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2000
PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º 030.000.718/2000 - PARTES: DF/ST X ISOTERMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA. - OBJETO: Execução das obras de reforma e recuperação da Estação Rodoferroviária de Brasília referente ao lote 04 consoante especificam o Edital da Concorrência nº 001/2000-CEL/ST e a Proposta de folhas 1.672 a 1.690 dos autos. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. - VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 319.810,99 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais e nove centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado o seu valor total. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26782280019910001 - FONTE DE RECURSOS: 132 - U.O.: 26.101 - NATUREZA DE DESPESA: 45.90.51 - NOTA DE EMPENHO: 2000NE00462, emitida em 02/08/2000, sob o evento 400091, na modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/2000-CEL/ST. - VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, JOSÉ EDUARDO VELOSO DE SOUZA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2000
PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º 030.000.718/2000 - PARTES: DF/ST X SCB ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Execução das obras de reforma e recuperação da Estação Rodoferroviária de Brasília referente ao lote 04 consoante especificam o Edital da Concorrência nº 001/2000-CEL/ST e a Proposta de folhas 1.720 a 1.736 dos autos, PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. - VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.255.957,11 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado o seu valor total. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26782280019910001 - FONTES DE RECURSOS: 132 e 100 - U.O.: 26.101 - NATUREZA DE DESPESA: 45.90.51 - NOTAS DE EMPENHO: 2000NE00466 e 2000NE00464, emitidas em 02/08/2000, sob o evento 400091, na modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/2000-CEL/ST. - VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, e pela Contratada, SIGMAR CARLOS BIELEFELD, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOSEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/99
PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 00031.000088/99 - PARTES: DF/IDR X BOEING Turismo Ltda; OBJETO: Objetiva a prorrogar o prazo do Contrato nº 12/99-IDR, de 24/8/2000 a 24/8/2001, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas; PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 04/8/2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: EDILSON DE MACEDO MORAES, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 286/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : IMPRESSOS. (capa de processo, GTA, vale de abastecimento, etc.); Grupo: 08. Abertura: 17/08/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado

mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 287/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : MATERIAL PARA ALFAIATARIA E CAPOTARIA, (fio, cordão, couro, linha, etc.); Grupo: 13. Abertura: 17/08/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 288/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL : MEDALHAS, DIPLOMAS E PRÊMIOS, (medalhas); Grupo: 98. Abertura: 17/08/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 289/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO, (toner); Grupo: 14. Abertura: 17/08/00 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 8 de agosto de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: A empresa 02. São Bráz S/A Indústria e Comércio de Alimentos habilitada, somente para cotar o item 13(café). A empresa 03. Pro Nutri Brasil Ass. Em Exp. e Importação Ltda, habilitada, somente para cotar os itens 05, 09, 12, 13 e 15. A empresa 06. Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda habilitada, somente para cotar os itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10 e 13. A empresa 08. Santa Terézinha Distribuidora de Prod. Industrializados Ltda, habilitada para cotar somente os itens 05, 07, 09, 10, 11, 13 e 15. A empresa 10. Charque Boiadeiro Comercial de Alimentos Califórnia, habilitada, somente para cotar o item 12. A empresa 11. Central Forte Importadora e Exportadora do Brasil Ltda, habilitada para cotar somente o item 07. A empresa 12. Tangará Imp. e Exportadora S/A, habilitada para cotar somente os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. A empresa 13. Sistema Agrocomercial de Alimentos Ltda, habilitada, somente para cotar os itens 05, 09, 11, 12, 14 e 15. A empresa 15. Elo Com: e Representações Imp. e Exportações Ltda, habilitada para cotar os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. A empresa 16. Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda, habilitada, somente para cotar os itens 05, 06, 10, 11 e 13. A empresa 17. Comercial de Produtos Alimentícios Renascer Ltda, habilitada, somente para cotar os itens 04, 05, 08, 09 e 10. A empresa 18. LC Comercial Ltda, habilitada, somente para cotar 1/3 (um terço) dos itens 01 e 02, e o total dos itens 05 e 09. A empresa 20. Cerealista Industrial Vale do Parnaíba Ltda, habilitada, somente para cotar os itens 02 e 06. A empresa 21. Comcepmark Negócios e Mercados Ltda, habilitada, somente para cotar os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 13 e 15. A empresa 24. Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, habilitada, para cotar somente 1/3 (um terço) dos itens 01 e 05. A empresa 25. Tropical Trading Imp. e Exportação Ltda, habilitada, somente para cotar os itens 09, 12 e 15. A empresa 26. Caflama Comercial de Alimentos Ltda, habilitada para cotar somente os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. A empresa 27. L S Comércio de Alimentos (Paulo Marcos Tomé Monteiro), habilitada para cotar somente o item 13. A empresa 28. Comércio de Alimentos P C Ltda, habilitada para cotar somente o item 14. A empresa 29. Coimex Com. Consultoria Importação e Exportação Ltda, habilitada, para cotar somente os itens 13, 14 e 15. A empresa 31. Comércio de Alimentos Bambi Ltda, habilitada para cotar somente os itens 09, 13 e 15. A empresa 32. Uedama Com. de Produtos Alimentícios Ltda, habilitada, somente para cotar os itens 09, 10 e 15. A empresa 35. Femepe Ind. e Comercio de Pescados S/A, habilitada, para cotar somente o item 14. A empresa 39. A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, habilitada, somente para cotar os itens 09 e 10. A empresa 42. Conservas Oederich S/A, habilitada para cotar somente os itens 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. A empresa 43. Dáblis Com. Rep. Imp. e Exportação Ltda, habilitada, para cotar somente os itens 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. A empresa 44. R. L M Comércio e Representação Ltda, habilitada, para cotar somente os itens 06, 08 e 11. A empresa 46. Universo Com. de Bens e Serviços Ltda, habilitada, para cotar somente os itens 05 e 14. A empresa 47. F C I Comercial de Alimentos Ltda, habilitada para cotar somente os itens 03, 12, 13 e 15. A empresa 48. Amazônia Distribuidora Ltda habilitada para cotar os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 14 e 15; e inabilitar as empresas: 01. Realfort Distribuidora Ltda, por não atender a alínea "a" do item 5.1.4 do edital (não apresentou o CNPJ). A empresa 04. Branco Peres, por não atender ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção), por não atender ao item 5.1.3, alínea "b" do edital (apresentou Balanço e Demonstrações sem o devido Registro na Junta Comercial), e por não atender ao item 5.1.4, alínea "c" do edital (não apresentou Certidão de Quitação de Tributos). A empresa 05. Copercampos Coop. Regional Agropecuária de Campos Novos, por não atender ao item 5.1.3, alínea "a" do edital (não apresentou a certidão de Falência ou Concordata). A empresa 07. Cerejeira Indústria e Comércio de Cereais Ltda, por não cumprir ao item 5.1.4, alínea "b" do Edital (apresentou a ficha de Inscrição Cadastral com prazo de validade vencido). A empresa 09. Brasfrigo S/A, por não cumprir o disposto na alínea "c" do item 5.1.2 do Edital (não apresentou a Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A empresa 19. Café Ouro de Minas Ltda, inabilitada por não atender o disposto nas alíneas "b" e "c" do item 5.1.2 do Edital (não apresentou o Alvará de Licença de

Funcionamento e declaração ou Relatório de Inspeção, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária em nome da licitante. A empresa 22. Federal Comercial de Alimentos Ltda, inabilitada por não atender ao item 5.1.2, alínea "a" do Edital (apresentou apenas 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica). Por não atender as alíneas "b" e "c" do item 5.1.2 do edital (não apresentou Licença de Funcionamento expedido pelo órgão da V S E/DF e nem a Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária), por não atender ao item 5.1.3, alínea "a" do edital (apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata com prazo de validade vencido), por não atender ao item 5.1.3, alíneas "b", "d" e "d.1" do edital (não apresentou Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do DF e nem comprovou Patrimônio para cotar todos os itens, não indicou os itens cotados), e por não cumprir ao item 5.1.4, alínea "f" do edital (apresentou Certidão de regularidade com o INSS, com prazo de validade vencido). A empresa 23. E R de Paiva Distribuidora - ME (santa Clara), por não atender ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária), por não cumprir ao item 5.1.3, alínea "a" do edital (não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata) e por não cumprir o item 5.1.4, alínea "g" do edital (não apresentou Declaração de Superveniência de fatos impeditivos à licitação). A empresa 30. Comercial de Alimentos Santa Luzia Ltda, inabilitada por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "c" do edital (não apresentou Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção). A empresa 33. Juno Veloso Vidal dos Santos, por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "b" do edital (não apresentou a Licença de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual, Distrital ou Municipal da Sede do licitante, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área de alimentos). A empresa 34. Pink Alimentos do Brasil Ltda, por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "d" do edital (não apresentou certificado de classificação dos itens cotados). A empresa 36. Invicta Com. e Distribuição de Gêneros Alimentícios Ltda, por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "d" do Edital (não apresentou certificado de classificação para os itens cotados, conforme tabela). A empresa 37. Frigorífico Modelo Ltda, por não cumprir o disposto no item 5.1.2, alínea "b" do edital (apresentou Licença de Funcionamento a título precário do exercício de 1993, sem a data de validade) e por não cumprir a alínea "c" do item 5.1.2 do edital (não apresentou Certidão, Declaração ou Relatório de Inspeção, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelos órgãos Estaduais, Municipais, Distritais da Vigilância Sanitária). A empresa 38. Luma Coml. de Café Cereais Ltda, por não cumprir ao item 5.1.3, alínea "b" do Edital (não apresentou o Balanço Patrimonial) e por não cumprir o item 5.1.2, alínea "a" do edital (não apresentou Atestado de Capacidade Técnica). A empresa 40. Distribuidora Dias e Dias Ltda - ME, inabilitada por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "a" do edital (não apresentou o mínimo exigido de Atestados de Capacidade Técnica), por não cumprir o item 5.1.3, alínea "b" do edital (não apresentou o Balanço Patrimonial), por não cumprir ao item 5.1.4, alínea "g" do edital (não apresentou a Declaração de fatos impeditivos à licitação) e por não cumprir ao item 5.3 do edital (não apresentou os originais para autenticação). A empresa 41. Conrigo Prod. Alimentícios Ltda, por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "e" do edital (não apresentou o Registro da Vigilância Sanitária para o item 08 (sal), uma vez que só está cotando o item 08). A empresa 45. Café Bagdá Ind. e Comércio Ltda por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "b" do edital (não apresentou a Licença de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual, Distrital ou Municipal da Sede do licitante, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área de alimentos). A empresa 49. Helmut Tessmann & Cia Ltda, por não cumprir ao item 5.1.2, alínea "a" do edital (apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com objeto licitado) e por não atender a alínea "c" do item 5.1.2 do edital (não apresentou certidão, Declaração ou relatório de Inspeção). A data de abertura dos envelopes Propostas de Preços, está prevista para o dia 17.08.00 às 15:00 h., caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, de 8 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 19/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência n.º 019/2000-CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310. Findo o prazo recursal, e tendo a inexistência de nenhum fator impeditivo, ficam convocadas as empresas classificadas nos 02 primeiros lugares a comparecerem ao Núcleo de Registro de Preços/Central de Compras no dia 21 de agosto do corrente, das 09:00 às 16:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, de 8 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2000

PROCESSO n.º 040.000.487/2000 - PARTES: DF/SEFP X Construtora Azambuja Ltda. OBJETO: O presente termo objetiva a alteração contratual, com vistas a suplementar as despesas relativas ao contrato que tem por objeto a execução da obra de edificação para construção do Anexo da Divisão de Serviços Gerais/DAG/SEFP, no lote situado à SEPN Quadra 510 Lote 07 - Brasília/DF com base na alínea "d" do inciso II e do Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e justificativa de fls. 257/258, conforme previsto nos itens 15.1, 15.2, 15.4 e 16.7 do respectivo edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19.101; P.T: 04122010085010017; N.D: 45.90.51; F.R: 100; Nota de Empenho nº 00947/2000, no valor de R\$ 35.964,96 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), emitida em 27/07/2000, na modalidade global, sob o evento 400091. VIGÊNCIA: este aditivo entra em vigor a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Luiz Fernando Souto de Azambuja, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/98

PROCESSO n.º 030.005.326/98 - PARTES: DF/SEF X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. OBJETO: Este Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao período de 01/01/2000 a 07/12/2000, relativa ao contrato de prestação de serviços de disponibilização de serviços para o Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRE, com manutenção preventiva, corretiva e legal, no âmbito do Governo do Distrito Federal. PRAZO: Este Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Durval Barbosa Rodrigues, na qualidade de Diretor-Presidente, Francisco Sebastião Moraes, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva, na qualidade de Diretor de Informática.

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL Nº 6/2000 - CEREC/GERAR/SUREC/SEFP

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o art. 25 da citada lei, alterado pela Lei 1.506 de 15/07/97, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) de 1ª instância do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s), de domicílio(s) tributário(s) incerto(s) e desconhecido(s):

PROCESSO Nº	: 040.004.235/96
INTERESSADO	: TAPEÇARIA CAPOTARIA E MECÂNICA BRASILIA LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 334/96 (*)
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.120.650-7
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL

PROCESSO Nº	: 040.014.993/97
INTERESSADO	: TROPICAL TRANSPORTES /A
ASSUNTO	: AI Nº 2675/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.331.789/002-15
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA

PROCESSO Nº	: 040.013.272/97
INTERESSADO	: CARLOS MANOEL GARCIA DE O TÁPIA
ASSUNTO	: AI Nº 39648/97
INSC./PLACA/CF/DF	: CGC Nº 267.026.491/34
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.015.790/97
INTERESSADO	: TC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
ASSUNTO	: AI Nº 2872/97
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.310.325/001-35
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.011.882/98
INTERESSADO	: AGROPECUÁRIA JALUMA LTDA ME
ASSUNTO	: AIA Nº 1788/98
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.368.155/001-01
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.012.558/95
INTERESSADO	: RZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ASSUNTO	: AI Nº 756/95 (*)
INSC./PLACA/CF/DF	: 07.334.709/001-57
DECISÃO	: ROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 5º do decreto nº 18.773/97, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) INTIMADO(S) a recolher o Crédito Tributário exigido no(s) processo(s) acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação.

(*) Por tratar-se de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, o Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário recorreu de ofício ao TARF.

O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE ATOS DECLARATÓRIOS DA CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 25 DE JULHO DE 2000

Isonção do ICMS para Missão Diplomática e Representação de Organismo Internacional.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênios ICMS n.º 158/94 e 90/97), e considerando, ainda o que consta dos processos abaixo, declara: Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações e de energia elétrica, bem como o consumo de combustíveis, conforme o disposto nos referidos Atos Declaratórios:

INTERESSADO	N.º ATO DECLARATÓRIO	PROCESSO
EMBAIXADA DA REPÚBLICA THECA	436/2000	040.002813/2000
EMBAIXADA DA SANTA SÉ	437/2000	040.003799/2000
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID	443/2000	040.000916/2000
EMBAIXADA DOS EMIRADOS ÁRABES	444/2000	040.004058/2000

Este Extrato de Atos Declaratórios só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

BANCO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratada: PROCOP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Contrato: Termo de Rescisão do Contrato DIRAD/COMAP-94/061. Objeto: Manutenção de software básico. Assinatura: 07.08.2000. Processo: 024/94.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 92, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), conforme Edital Normativo nº 17/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e

Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, publicado no DODF nº 242 de 21.12.99, convocados a comparecerem a SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Dia 14-08-2000 as 08:30 h (AUXILIAR DE ENFERMAGEM).

Sheila Cristiany Alvares Noronha, 828º; Solange Devesa dos Santos, 829º; Leila Maria da Silva, 830º; Ieda Rocha do Espírito Santo, 831º; Suely Rodrigues dos Santos, 832º; Robson Nunes Miranda, 833º; Joana de Paiva Viana, 834º; Juscelina Josefa do Nascimento, 835º; Josias Moreira da Silva Filho, 836º; Maria da Conceição de Melo, 837º; Evanília Ferreira de Souza, 838º; Luciene da Silva Perdiz, 839º; Ana Maria Cavalcante de Freitas, 840º; Clea Marion de Lira Dias, 841º; Leila Maria Ribeiro de Lima, 842º; Claudécir Silva Carvalho, 843º; Mirani Pereira da Silva, 844º; Vilma Francisco da Silva, 845º; Luciana Maria de Freitas Barros, 846º; Elza Cristovam da Silva, 847º; Italcia Pereira Santana Alves, 848º; Maria de Fatima Pereira de Carvalho, 849º; José Lourenço Filho, 850º; Sandra Lúcia Maciel, 851º; Maria Leide Silva Campelo, 852º.

Dia 14-08-2000 as 14:30 h (AUXILIAR DE ENFERMAGEM).

Célia Regina Pereira de Carvalho, 853º; Tânia Correa de Paiva Duarte, 854º; Ozilene Oliveira Alberto, 855º; Cássia Correia Brandão, 856º; Denise Aparecida de Oliveira, 857º; carolina Coelho da Fonseca, 858º; Maria Hismalhia Gomes Garcia, 859º; Maria Aparecida Gonzaga Costa, 860º; Tânia Maria de Souza Ferreira, 861º; Cleusa Helena de Farias, 862º; Izabel Cristina Salvador de Melo, 863º; Luciene Jorge do Carmo, 864º; Aparecida de Freitas Lourenço, 865º; Ana Lúcia Correia Andrade, 866º; Leticia Oliveira de Souza, 867º; Ana Claudia de Souza, 868º; Elisangela Aparecida Silva, 869º; Maria de Lourdes Nery de Belem, 870º; Marina Mendes Lima, 871º; Sérgio Miller, 872º; Harrison Alves Nabofarzan 873º; Rosemeire da Cruz Barbosa Silva, 874º; Maria de Jesus Fernandes de Sousa, 875º; Flaviane Rosa da Silva, 876º; Jeane Karla Bezerra Castilho, 877º.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RELAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/2000

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Julho de 2000.

DISPENSA

N.E	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit.	Valor total
246/00	Casa Planeta de Brasília Máq. E Ferragens Ltda.			
	Máquina de cortar grama com motor de 02 HP elétrica	01	440,00	440,00
247/00	Oxieletrodos Oxigênio E soldas Ltda.			
	Nitrogênio gás tipo T, puro, pureza 9,999%	01	441,00	441,00
249/00	Equimaf Equipamento Maquinas E ferramentas			
	Enceradeira Industrial, profissional com acessórios;	02	1.564,80	3.129,60
	Lavadora de Alta Pressão para Limpeza Profissional	01	3.310,00	3.310,00
270/00	Horus Telecomunicações Ltda.			
	Supressores anti-surto p/ montagem em Rack	02	85,00	170,00
	Blocos Terminais (C-12) de proteção com suporte de montagem sem módulos.	05	6,50	32,50
	Módulos Protetores Estado Sólido utilizado em linha telefônica	05	8,50	42,50
271/00	Deltatronic Comercio E rep. Ltda.			
	Material Elétrico	01	406,00	406,00
272/00	Krista Eletrônica Ltda.			
	Material Elétrico	01	114,00	114,00
273/00	Krista Eletrônica Ltda.			
	Microscanners c/dimensões de 14x8,4cm,1(um) display LCD para identificar bateria	01	1.690,00	1.690,00
274/00	Black Box do Brasil Ind. Com. Ltda.			
	Placa Fax/Modem 56k	05	81,00	405,00
	Aclopador UTP CAT 5	02	27,30	273,00
	Plaquetas nylon	02	37,80	75,60
275/00	Imprensa Nacional			
	Renovação de assinatura do Diário Oficial da União	01	719,10	719,10
276/00	Baxter Hospitalar Ltda.			
	Aquisição de ferramentas	01	3.360,00	3.360,00
280/00	SL Com. E Serv. Ltda.			
	Aparelhos Telefônicos sem fio - 900mhz	01	239,00	239,00
TOTAL				14.847,30

TOMADA DE PREÇOS

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
256/00	Imunotest Comercio E Representações Ltda.			
	Soro Anti -D Policlonal, frasco com 10 ml.	0	2.790,00	2.790,00
257/00	Rem Industria E comercio Ltda.			
	Aquisição de KITS p/ triagem sorológica do sangue	0	64.292,16	64.292,16
259/00	Akzo Nobel Ltda.- Divisão Organon tekninka			
	Conj. p/ detecção de anticorpos contra HIV-1, Hiv-2	00060	52,00	31.200,00
	Em soro			
207/00	Conj. p/ detecção de anticorpos contra HBeAg	00080	4,50	3.600,00
TOTAL				101.882,16

INEXIGIBILIDADE

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
242/00	Viação Anapolina Ltda.			
	Reforço da NE de 50/00 p/ Aquisição de Vale transporte	01	117,60	117,60
243/00	Banco De Brasília S/A			
	Valor ref. A aquisição de Vale- transporte	01	976,00	976,00
244/00	PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda.			
	Conj. Anticorpos HTLV I ,HTLV II	01	134.200,00	134.200,00

245/00	PMH - Produtos Medicos Hospitalares Ltda			
	Aquisição de testes p/ triagem Sorológica do sangue	01	605.800,00	605.800,00
248/00	Companhia Energética De Brasília - CEB			
	Pagamento serviços prestados em junho /00	01	10.741,93	10.741,93
251/00	Telebrasil Celular S. A.			
	Pagamento de serviços prestados em junho /00	01	989,07	989,07
252/00	Secretaria De Fazenda			
	Pagamento serviços prestados em junho/00 pelo DODF	01	295,93	295,93
253/00	Companhia De Saneamento Do Distrito Federal / CAESB			
	Pagamento serviços prestados em junho/00	01	2.062,17	2.062,17
268/00	Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos - ECT			
	Pagamento serviços prestados em junho/00	01	2.099,60	2.099,60
277/00	OPAS/ BIREME			
	Renovação de Assinatura da BIREME	01	2.000,00	2.000,00
278/00	Telebrasil - Telecomunicações de Brasília			
	Pagamento serviços prestados em junho/00	01	4.959,77	4.959,77
279/00	Americe S. A.			
	Pagamento serviços prestados em junho/00	01	347,47	347,47
TOTAL				764.589,54

CONCORRÊNCIA

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
287/00	Jimenez & Associados Propaganda Ltda.			
	Prestação de Serviços com Publicidade e Propaganda	01	98.744,92	98.744,92
TOTAL				98.744,92

Convite

Empenho	Fornecedor/Serviço/Material	Quant	Valor Unit.	Valor Total
262/00	A Estimativa Com. De Mat. De Limp. E Utilid.			
	Aquisição de material de limpeza	01	407,60	407,60
263/00	MaxClean Comércio Serviços Import.Ltda.			
	Base Seladora com acabamento em acrílico, cx. com 5 lt	01	4.279,20	4.279,20
264/00	Grandes marcas Distribuições e Rep. Ltda.			
	Aquisição de material de limpeza	01	6.415,20	6.415,20
265/00	Distrib. Bandeirante de Des. E Chocolates Ltda.			
	Aquisição de material de limpeza	01	4.385,00	4.385,00
266/00	Castro Brasília Comercial Ltda.			
	Aquisição de material de limpeza	01	6.606,60	6.606,60
267/00	Armazém Do Papel Ltda.			
	Aquisição de material de limpeza	01	657,00	657,00
TOTAL				22.750,60

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2000

CELEBRADO EM 03 DE AGOSTO DE 2000.

Processo nº 062000381/99. Partes: DF/Instituto de Saúde do DF x COPLAGAS - Comércio Planalto de Gases Ltda. DO OBJETO: prestação de serviços para o fornecimento de gases, consoante especificado no Edital de Convite nº 072/2000. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 15.708,32 (quinze mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23901; Programa de Trabalho: 10.304.0900.2385.0001 e 10.304.2900.2383.0001; Natureza da Despesa: 349030; Fonte de Recursos: 138. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo ISDF - ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO, na qualidade de Diretor do ISDF. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO CARVALHO DE BARROS, na qualidade de Proprietário. TESTEMUNHAS: Jacson Ulhoa de Moura e Adriana Fonseca Zeredo.

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIALEXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/95

PROCESSO: 101.000.636/95 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X JOELI FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 19/07/2001 e suplementar recursos no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para cobrir despesas com a presente prorrogação, sendo R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), para o período de 20/07/2000 a 31/12/2000 e R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), para o período de 01/01/2001 a 19/07/2001. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 19.07.2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e JOELI FERNANDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Proprietário do imóvel. Brasília, 19 de julho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 30/99

PROCESSO: 101.001.377/99 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CRECHE MEDALHA MILAGROSA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R\$ 94.484,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho: 08243060027230001; Natureza da Despesa 345039; Fonte 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e TEREZINHA DO MENINO JESUS PAIVA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

* Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 137 de 19/07/2000, pag.38

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/1999-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e JOAQUIM PEDRO DE SOUZA NETO; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2000; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8666/93; PROCESSO Nº 093.001.152/99-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela contratada: JOAQUIM PEDRO DE SOUZA NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/1998-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e SITRAN EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2000; OBJETO: Diminuição do quantitativo dos serviços e a redução de 16,15% (dezesseis vírgula quinze por cento) do valor mensal inicialmente contratado, com base no art. 65, I, alínea "b", e parágrafo 1º da Lei 8666/93; PROCESSO Nº 093.000.052/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela SITRAN: LEONARDO LEAL MELLO DA SILVA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2000; OBJETO: Diminuição do quantitativo dos serviços e a redução de 15,96% (quinze vírgula noventa e seis por cento) do valor mensal inicialmente contratado, com base no art. 65, I, alínea "b", e parágrafo 1º da Lei 8666/93; PROCESSO Nº 093.001.126/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela BRASÍLIA SEGURANÇA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERALEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 28/2000

PROCESSO N. 113.012.928/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 87 (oitenta e sete) dias, devendo encerrar-se em 31.10.2000, e estende a vigência contratual para 30.11.2000 - DATA DA ASSINATURA: 03.08.2000.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2000

Objeto: DF - 320 obras de pavimentação, trecho: KM 1,44 ao entroncamento a VC - 165.

Nova Data da Abertura: 10-08-2000 às 09:00 h

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do Edital.

Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 8 de agosto de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe

AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento de construção dos Viadutos na interseção da DF-003/BR-020 (Balão do Colorado). Local: Região Administrativa de Sobradinho - DF. Processo nº 191.000.312/2000. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento de construção dos Viadutos na interseção da DF-025 com a DF-04. (Balão do Aeroporto). Local: Região Administrativa do Lago Sul - DF. Processo nº: 191.000.274/2000. Não foi determinada elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-324. Local: Núcleo Rural Monjolo, Chácara nº 20/1, Região Administrativa do Gama - DF. Processo nº: 191.000.368/96. Obs: Não foi determinada elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF juntamente com Ivone Silveira torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-294. Local: Chácara Samambaia/Boa Vista, Região Administrativa do Recanto das Emas - DF. Processo nº: 191.000.059/92. Obs: Não foi determinada elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA / RIMA.

Brasília, 3 de agosto de 2000
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor Geral

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2000

Retifica termos do aviso de resultado de habilitação, referente a Tomada de Preços 16/2000, publicado no Diário Oficial nº 148 de 03/08/2000, pág. 222, onde se lê marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 08.08.2000 às 15:00 horas leia-se marcada a data de abertura das propostas técnicas para o dia 11.08.2000 às 09:00 horas.

Brasília, 8 de agosto de 2000
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2000

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, torna público o resultado de julgamento das propostas, referentes a Tomada de Preços Nº 001/2.000-CEL/SAADF, que tem por objeto a Construção de Pavilhão de Exposição para Bovinos no Parque de Exposições da Granja do Torto, em Brasília-DF, que as firmas a Construtora Atlanta Ltda. e Vértice Engenharia e Comércio Ltda. foram desclassificadas por terem oferecido preços superiores ao custo estimado pela SAADF, constante do Anexo II deste Edital, de acordo com o previsto no Item 6.2., letra b) do referido instrumento. Que foram classificadas as seguintes firmas em ordem crescente: VAF Construções e Instalações Ltda., Multicon Engenharia Ltda., Construtora Nova Época Ltda., Construtora Araguaia Ltda., GW Construções e Incorporações Ltda., Esfinge Construções e Comércio Ltda., e Construtora Gontijo Ltda.

Brasília, 8 de agosto de 2000
HERBERT GUALBERTO DE SOUZA
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

PROCESSO Nº: 072.000.471/99. Termo Aditivo nº 001/2000 ao Contrato de 04/10/99. Comodantes: EMATER/DF e Associação de Plantio Direto no Cerrado - APDC. Objeto: devolução de uma semeadora de plantio direto hidráulica, AS 7.300, marca "Vence Tudo" Vigência: data da sua assinatura até o termo final do contrato original. Data de Assinatura: 01/08/00. Signatários: p/ EMATER/DF - Wilmar Luis da Silva; p/ Comodante - Helvecio Mattana Saturnino.

*republicado por incorreção no DODF n.º 149 de 04 de agosto de 2000, página 30.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS PARA A COORDENAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Ficam os candidatos selecionados mediante processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 08, de 15.06.99, publicado no DODF nº 114, de 16.06.99 e Edital de Resultado Final nº 19, de 05.08.99, publicado no DODF nº 152, de 09.08.99, a seguir relacionados, convocados a comparecerem no dia e local abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua contratação, nos termos da Lei nº 1.169, de 24 de junho de 1996, alterada pela Lei nº 1.448, de 30 de maio de 1997.

LOCAL: Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal
SAM Conj A, Bl. A, 2º andar, sala 201 - Brasília/DF - Fone: 314-8208

DATA: 11.08.2000

HORÁRIO: de 09 às 12:30hs e de 14:30 às 18:00hs

MÉDICO CLÍNICO - RICARDO SILVA DE CARVALHO, 6º.

PSICÓLOGO - DEUMA FREITAS TORRES, 14º e EVELINE RAQUEL DE OLIVEIRA MOURA, 15º.

ASSISTENTE SOCIAL - EDILENE MARIA MENDES UCHOA, 14º; ELEIDA DE FÁTIMA GUIMARÃES DE ABREU, 15º.

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos abaixo relacionados, publicada no DODF de nº 139 de 21.07.2000, em virtude de não haverem se apresentado em tempo hábil:

MÉDICO CLÍNICO - JORGE LUIS TORRES MONTOYA, 5º.

PSICÓLOGO - ANGELA MARIA WAKED DE BRITO, 12º e DEBORA DOS SANTOS SILVA, 13º.

ASSISTENTE SOCIAL - SILVIA CRISTINA MENDES, 12º e ROSILEY GARCIA CANDIDO SILVA, 13º.

JOSÉ DE JESUS FILHO
Secretário de Segurança Pública
Interino

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.009215/2000. Empresa: Companhia Energética de Brasília - CEB. Objeto: Serviços de energização do semáforo localizado na Via N-1/ S-1 - Igreja Rainha da Paz. Valor total: R\$4.637,36. Justificativa: inciso XXII, Art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 26/07/2000.

Processo nº: 055.009444/2000. Empresa: Companhia Energética de Brasília - CEB. Objeto: Serviços de energização do cruzamento semafórico localizado no final da via W-3 Norte, quadras 516/716. Valor total: R\$ 10.113,19. Justificativa: inciso XXII, Art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 27/07/2000.

Processo nº: 055.009214/2000. Empresa: Companhia Energética de Brasília - CEB. Objeto: Serviços de energização dos semáforos localizados na SQN 416 Norte/Via L-2 Norte com o Eixo Rodoviário e SQSW EQ. 102/103, Rua G, Setor Sudoeste. Valor total: R\$ 3.846,04. Justificativa: inciso XXII, Art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 27/07/2000.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2000

Processo N.º 053 000 558/2.000 - CBMDF

Tipo: Menor Preço

Objeto: Serviços de adaptação de chassi com montagem e instalação de um guincho em um veículo Scânia Vabis 111 do CBMDF, para transporte de viaturas pesadas.

Abertura: 23/08/2.000 às 09:30 horas

Local: Sala de Licitação - DAL/CBMDF, sito ao SAIN BL. D LT. E Brasília - DF.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas, a retirada do Edital deverá ser até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação, mediante taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do formulário DAR, Código 215.1.

JUARÉS BARBOSA DE ASSUNÇÃO - CEL QOBM/Comb.
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração do Projeto Básico da reforma e aparelhamento das instalações civis, hidráulicas, elétricas, telefônicas e de rede de computadores do 2º Batalhão de Incêndio do CBMDF (Taguatinga).

Local de entrega: DAL/SAMOR-1-CBMDF, sito ao SAIN BL. D LT. E Brasília - DF.

Informações: DAL/CBMDF - Fone: 343 - 9146 Fax 343 - 9146, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

Brasília, 3 de agosto de 2000
JUARÉS BARBOSA DE ASSUNÇÃO - CEL QOBM/COMB
Diretor

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 3/97

PROCESSO Nº 054.000.433/97 - PARTES: DF/PMDF X SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OBJETO: Objetiva transformar um posto de 12 (doze) horas noturno em 24 (vinte) quatro horas. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio STJ 003/97, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DA TRANSFORMAÇÃO - Fica transformado, a partir de 10/07/2000, 01 (um) posto de serviço na residência dos Ministros 12h noturno em posto de 24h, a partir de 10 de julho de 2000. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Face a transformação o CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE, mensalmente, a partir do dia 10/07/2000, o valor de R\$ 60.787,96 (sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), após as alterações o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 1.414.663,45 (hum milhão quatrocentos e quatorze mil, seiscentos sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA - Este instrumento vigorará a partir do dia 10 de julho de 2000. RATIFICAÇÃO - Com as alterações constantes dos itens 1.1, 2.1, 2.2 e 3.1, ficam ratificadas todas as demais condições do Convênio que não contrariem o presente aditamento. - SIGNATÁRIOS - TADEU DE SIQUEIRA OTTONI - Secretário de Administração e Finanças do Superior Tribunal de Justiça. e RUY SAMPAIO SILVA - CFI. QOPM Comandante Geral PMDF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAAVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 6/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação do Convite N.º 006/2000-CPL, realizado às 09:30 horas do dia 27 de junho de 2000, no SCEN Trecho 03, Lotes 1A e 1B, para aquisição

de Softwares. O motivo da anulação foram os preços exorbitantes cotados pelos licitantes, em comparação aos praticados no mercado, conforme despacho do Superintendente Substituto, datado de 04/07/2000.

Brasília, 7 de julho de 2000
ELÍPHIOVIANA DE MACÊDO
Suplente da Presidente

EDITAL Nº 294, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: DOM QUIXOTE EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.638/2000
	CF/DF:	07.356.103/001-92
	ATIVIDADE:	editora
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 13, Lote 25, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho.
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	EMPREGOS A GERAR:	20
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	20
NOME: SEBASTIÃO VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR	Nº DO PROCESSO:	160.000.595/2000
	CF/DF:	07.410.375/001-49
	ATIVIDADE:	serralheria com reparação de artigos de metal.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 14, Lote 22, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho.
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	EMPREGOS A GERAR:	04
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	04
NOME: CRISTIANO MOREIRA DO AMARAL	Nº DO PROCESSO:	160.000.611/2000
	CF/DF:	07.410.063/001-62
	ATIVIDADE:	transporte rodoviário de cargas em geral e compra e venda de madeiras.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 13, Lote 29, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho.
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	EMPREGOS A GERAR:	10
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	10
NOME: AUTOVOL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.000.597/2000
	CF/DF:	07.322.192/001-92
	ATIVIDADE:	oficina mecânica com compra e venda de peças para automóveis.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 03, Lotes 55 e 57, do Setor de Indústria de Ceilândia.

EMPREGOS ATUAIS:	00
EMPREGOS A GERAR:	04
EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	04

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1º Aditivo ao Contrato n.º 5866. ASS.: 04/08/2000. PROCESSO: 092.006627/99. PARTES: CAESB X CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do contrato, que findariam em 07/08/2000 e 26/10/2000, ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, expirando-se em 19/09/2000 e 10/12/2000, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA: Glauco de Almeida Leite.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5869. ASS.: 08/08/2000. PROCESSO: 092.006046/99. PARTES: CAESB X PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Ficam acrescidas ao objeto do Contrato os quantitativos de 32 (trinta e dois) pneus no item 01 e 30 (trinta) câmaras de ar no item 06, cujas especificações constam no Anexo I, às fls.42/43, do Processo. Para cobertura do acréscimo nos quantitativos de objeto ora ajustado, fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 10.435,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), que representa o percentual de 24,30% (vinte e quatro vírgula trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA: Almir Gonçalves Soares.

6º Aditivo ao Contrato n.º 4048. ASS.: 28/07/2000. PROCESSO: 092.005813/96. PARTES: CAESB X CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA /SA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 31/07/2000 e 27/10/2000, ficam prorrogados por mais 122 (cento e vinte e dois) dias e 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, expirando-se em 30/11/2000 e 29/04/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA /SA: Renato Afonso Amorim.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5868. ASS.: 08/08/2000. PROCESSO: 092.006046/99. PARTES: CAESB X CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Ficam acrescidas ao objeto do Contrato os quantitativos de 77 (setenta e sete) pneus no item 05 e 50 (cinquenta) pneus no item 13, cujas especificações constam no Anexo I, às fls.42/43, do Processo. Para cobertura do acréscimo nos quantitativos de objeto ora ajustado, fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 8.833,30 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), que representa o percentual de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do valor inicial atualizado do contrato. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CURINGA DOS PNEUS LTDA: Gilberto Ferreira.

CONTRATO N.º 5929. ASS.: 08.08.2000. PROCESSO: 092.006045/99. PARTES: CAESB X BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. TP n.º 030/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para retro-escavadeiras IMAP e para caminhões PUMA, lote 01, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 1853-8/2000 e n.º 1868-6/2000, Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2677/0001, Rubrica 34.90.30, Código 12.122.202.202-6. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA: Roberto Couto Barros.

CONTRATO N.º 5928. ASS.: 08.08.2000. PROCESSO: 092.006045/99. PARTES: CAESB X GARRA CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. TP n.º 030/2000-CAESB. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para retro-escavadeiras IMAP e para caminhões PUMA, lote 02, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 1853-8/2000 e n.º 1868-6/2000, Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2677/0001, Rubrica

34.90.30, Código 12.122.202.202-6. VALOR: R\$ 53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ GARRA CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS LTDA: Kátia César Viana Costa.

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 4/99

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SALUB, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 27/01/00 às 09:30 horas

OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva para 135 (cento e trinta e cinco) caminhões-chassi, marca Mercedes-Benz, mod. L, LK e LS 608, 1113, 1114, 1313, 1513, 1514, 1518, 1519, 1714, 1924, 1929 e 2013,, incluindo retífica de motores e aplicação de peças e acessórios novos e genuínos com controle de qualidade da montadora, visando ao atendimento das necessidades do Órgão no exercício de 2.000.

Brasília, 3 de agosto de 2000
AIR MARQUES FERREIRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência 001/2000 - CEL-SLU-DF, nomeada por meio da Instrução de Serviço n.º 114, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que as empresas SPL Construtora e Pavimentadora Ltda e Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda interpuseram recurso contra o resultado de habilitação, ficando as demais licitantes intimadas para impugnar os referidos recursos dentro do prazo legal.

Brasília, 8 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CEL

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 383-2

PROCESSO N.º 230.000.007/2000 - PARTES DF/SEADE X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT; DA RATIFICAÇÃO: A Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária - item 9.1, passa a Ter a seguinte redação: "9.1 Os recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato tem seu valor no presente exercício à conta da seguinte classificação: Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Elemento de despesa 3490-39, Projeto/Atividade: 0412201002538-0001, Evento 400091, Data 01.06.2000, Valor Inicial R\$ 300,00 (trezentos reais); DA VIGENCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ RORIZ AGUIAR; na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO Nº 72/2000

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRÓ-DF

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e nos Pareceres de n.ºs 28/95 - GAB-PRG, exarado no processo administrativo n.º 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB/PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas:

SETOR DE DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA CEILÂNDIA/DF:
PRÉMOLDADOS BRASIL LTDA, CGC 02.597.003/0001-80, Lotes 41 a 54, Quadra 3, Processo n.º 160.001.028/89, Decisão n.º 1068/2000.
ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUAS CLARAS/DF:
J. C. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CGC 07.400.270/0001-10, Lote 5, Conjunto 17, Processo n.º 160.000.120/99, Decisão n.º 1069/2000.

VISÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA - ME, CGC 03.121.408/0001-00, Lote 15, Conjunto 14, Processo nº 160.000.543/99, Decisão nº 984/2000.

SCIA DO GUARÁ/DF:

GRANCAR VEÍCULOS LTDA, CGC 37.986.015/0001-80, Lote 17, Conjunto 6, Quadra 15, Processo nº 160.003.414/99, Decisão nº 1070/2000.

Brasília, 7 de agosto de 2000
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2000

O Inspetor da 4ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, processam os Autos nº. 3943/97, tratando da contratação temporária de pessoal pelo então Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, em que foi determinada a citação por edital da Sra. TÁSSIA MENESES REGINO, ex-Diretora do IDHAB, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 dias contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar suas justificativas quanto aos fatos que lhe são atribuídos nos autos, conforme a Decisão nº 5584/2000. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição da citada, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, térreo, Praça do Buriti, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas.

Brasília, 7 de agosto de 2000
INÁCIO MAGALHÃES FILHO

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL vem retificar a publicação feita neste Diário Oficial do Distrito Federal em 12.06.2000, na Resolução que trata de pagamento de JETON a seus Conselheiros. Onde lê-se "RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 170/2000", passa a constar "RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 177/2000".

Brasília, 31 de junho de 2000.

EDUARDO PINHEIRO GUERRA
Presidente

LÉO CARLOS DE HILDEBRAND E GRISI
Primeiro Secretário

DAR 4213/00

COHAP - VIDA E MORADIA

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COHAP - VIDA E MORADIA

As dezenove horas do dia dois de Janeiro de um mil e novecentos e noventa e nove, na QNN 24 Conjunto E Casa 32 - Ceilândia Norte - DF, reuniu-se para deliberar sobre a fundação da Associação Habitacional de Projetos de Vida e Moradia - COHAP - Vida e Moradia, aprovação do Estatuto, do valor da contribuição Social devida pelos associados, instalada a Assembleia que foi presidida pelo Senhor VALDINEI FERREIRA DOS SANTOS - e discussão do Estatuto que foi aprovado em seguida, por maioria absoluta dos presentes. Em seguida foi apresentada a mesa coordenadora dos trabalhos pelos participantes da Assembleia uma relação de nomes para constituição da Primeira Diretoria da COHAP - Vida e Moradia, com mandato até dois de Janeiro de dois mil e dois, na seguinte forma: Presidente - José Matos de Paiva, Diretor Financeiro - Paulo Cerqueira Júnior, Diretor Administrativo - Valdinei Ferreira dos Santos - Conselho Deliberativo Titulares - Carlos César Mendes Cabral, Geraldo Severino do Nascimento, Francisco Ribeiro dos Santos Primo, Conselho Fiscal Titular: Alex Felix da Silva, Maria Márcia Campelo Magri, Claudia Lopes Lacerda, após aprovada, homologada e empossada nos termos dos Artigo cinquenta e seis e cinquenta e sete do estatuto pelos presentes a Assembleia, passou para as discussões dos valores da contribuição da mensalidades, que ficou aprovado ao valor correspondente de três por cento do salário mínimo vigente da data do pagamento, devidos a todos associados, fica aprovado nos termos do Artigo quinto do Estatuto da COHAP - VIDA E MORADIA, ficam considerados sócios fundadores, a diretoria promoverá o registro desta Ata e do estatuto da COHAP - VIDA E MORADIA e tomará as providências cabíveis para a instalação e funcionamento da associação Habitacional de Projetos de vida e moradia, esta passa a fazer parte integrante do Estatuto. Não havendo nada mais a tratar dando por encerrado a Assembleia Geral, eu VALDINEI FERREIRA DOS SANTOS, lavrei esta Ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

DAR 4211/00

JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Operação para extração de areia saibrosa e cascalho laterítico, no local: Chacara Santa Rosa, Lote 13, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Processo IEMA 191.000.0 94/96. Responsável: José Teixeira dos Santos.

DAR 4221/00

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA

SDS, ED. BOULEVARD CENTER, SS 214/217/219
CEP: 70391-900 - BRASÍLIA - DF
TEL: 225-6471 - FAX 223-8079
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA que

se realizará no dia 17 de agosto de 2000, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação, às 17:30hs, ou em segunda convocação às 18:00hs com quorum legal, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA; a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º /09/2000 a 31/08/2001; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com a empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 03 de agosto de 2000.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA
Presidente

4209/00

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA

SDS, ED. BOULEVARD CENTER, SS 214/217/219
CEP: 70391-900 - BRASÍLIA - DF
TEL: 225-6471 - FAX 223-8079
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo no Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 15 de agosto de 2000, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação às 18:00hs, ou em segunda convocação com quorum legal, às 19:00hs, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao SINDIGÁS - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º /09/2000 a 31/08/2001; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 03 de agosto de 2000.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA
Presidente

4209/00

THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em decorrência de erro de emissão de etiquetas de autenticação pela Junta Comercial do DF, considerar a data de 24.07.2000 e os N.ºs 53.5.0000133.6 (AHE Itaguaçu), 53.5.0000132.8 (AHE Salto do Rio Verdinho) e 53.5.0000131-0 (AHE Salto), como sendo os números de registro na JCDF, cujos extratos foram publicados em 03.08.2000 na Gazeta Mercantil e DO/DF (páginas A-10 e 226, respectivamente), Henrique Herweg e Milton Vargas Diretores da THEMAG.

DAR 4222/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.ATA 10, CTPB, 03-05-2000.....	6
.ATA 11, CTPB, 01-06-2000.....	7
.ATA, SUARE/RA-III-TAGUATINGA, 17-05-2000.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 21417, 08-08-2000.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 21418, 08-08-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21419, 08-08-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21420, 08-08-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21421, 08-08-2000.....	5
.DECRETO EXECUTIVO 21422, 08-08-2000.....	5
.DECRETO EXECUTIVO 21423, 08-08-2000.....	6
.DECRETO EXECUTIVO 21424, 08-08-2000.....	6
.DECRETO EXECUTIVO 21425, 08-08-2000.....	6
.DECRETO EXECUTIVO 21426, 08-08-2000.....	6
.LEI COMPLEMENTAR 312, 02-08-2000.....	2
.LEI ORDINARIA 2575, 02-08-2000.....	1
.LEI ORDINARIA 2576, 02-08-2000.....	1
.LEI ORDINARIA 2577, 02-08-2000.....	2
.ORDEN DE SERVICIO 34, SUARE/RA-XVI-LAGO SUL, 02-08-2000.....	6
.ORDEN DE SERVICIO 45, SUARE/RA-IV-BRAZILANDIA, 07-08-2000.....	6
.ORDEN DE SERVICIO 72, SUARE/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 07-08-2000.....	8
.ORDEN DE SERVICIO 104, SUARE/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 02-08-2000.....	8

SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 03-08-2000.....	9
---	---

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 6, SUREC/GEATE-AGEMP, 04-08-2000.....	9
.ATO DECLARATORIO 6, SUREC/GEATE-AGEMP, 04-08-2000.....	10
.ATO DECLARATORIO 7, SUREC/GEATE-AGEMP, 04-08-2000.....	10
.ATO DECLARATORIO 447, SUREC/GETRI, 27-07-2000.....	9
.ATO DECLARATORIO 448, SUREC/GETRI, 27-07-2000.....	10
.ATO DECLARATORIO 452, SUREC/GETRI, 31-07-2000.....	10
.ATO DECLARATORIO 453, SUREC/GETRI, 31-07-2000.....	10
.ATO DECLARATORIO 454, SUREC/GETRI, 01-08-2000.....	10
.ATO DECLARATORIO 455, SUREC/GETRI, 01-08-2000.....	10
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-08-2000.....	10
.DESPACHO, SUREC/GETRI, 01-08-2000.....	10
.PORTARIA 217, SECRETARIO, 27-07-2000.....	9
.PORTARIA 223, SECRETARIO, 31-07-2000.....	9

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 08-08-2000.....	11
.PORTARIA 145-R, SECRETARIA, 08-08-2000.....	11

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.DESPACHO, SECRETARIO, 08-08-2000.....	13
--	----

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 04-08-2000.....	13
--	----

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

.DESPACHO, SECRETARIO, 04-08-2000.....	13
--	----

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 07-08-2000.....	13
.DESPACHO-*, 25-07-2000.....	13

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL